Estratégia Concursos

Aula 00

Fundamentos da Educação p/ Prefeitura de Cascavel-PR (Professor) Com Videoaulas-Pós-Edital

Autor:
Renato Alonso

04 de Abril de 2020

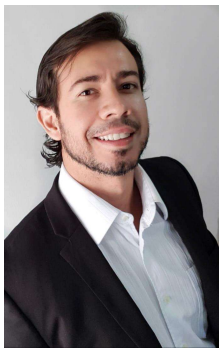
Sumário

Apresentação do curso 2
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (ldb) – parte I 4
Introdução 4
1- Fins da educação 8
2. Princípios do ensino 11
3- Garantias da educação escolar 20
4- Educação em período de internação 28
5- Acesso ao ensino fundamental como um direito público subjetivo 28
6- Dever dos pais ou responsáveis 32
7- O ensino e a livre iniciativa privada 34
8- Prestação alternativa 36
9 - Da organização da educação nacional 38
10 - Responsabilidades da união 39
11- Responsabilidade dos estados e municípios 43
12 - Responsabilidade dos estabelecimentos de ensino e dos docentes 47
13 - Princípios da gestão democrática do ensino 54
14 - Sistemas de ensino 58
15 - Instituições de ensino 63
Considerações finais 64
Lista de questões abordadas na aula 65
Gabarito 87
Resumo da aula 88

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, alunos do Estratégia Concursos, como vai essa força? Espero que estejam todos super motivados com o nosso curso que iniciaremos hoje!

Antes de falarmos sobre nosso curso, peço licença para me apresentar:



Meu nome é Renato Alonso, mas podem me chamar apenas de ***Alonso***. Sou natural do Rio de Janeiro-RJ, Professor de Pedagogia aqui do Estratégia Concursos e também servidor público concursado da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, onde exerço o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual e também atuo como Instrutor na Escola Fazendária de Pernambuco (ESAFAZ-PE) e, à convite do ***Estratégia Concursos***, trago a vocês este curso cuja proposta é oferecer um material de alta qualidade, com abordagem aprofundada do edital, em uma linguagem fácil, esquematizado e, sem dúvidas, recheado de questões de provas anteriores para que vocês possam GABARITAR todas as questões da prova, combinado? Então "vamos que vamos" rumo à aprovação!

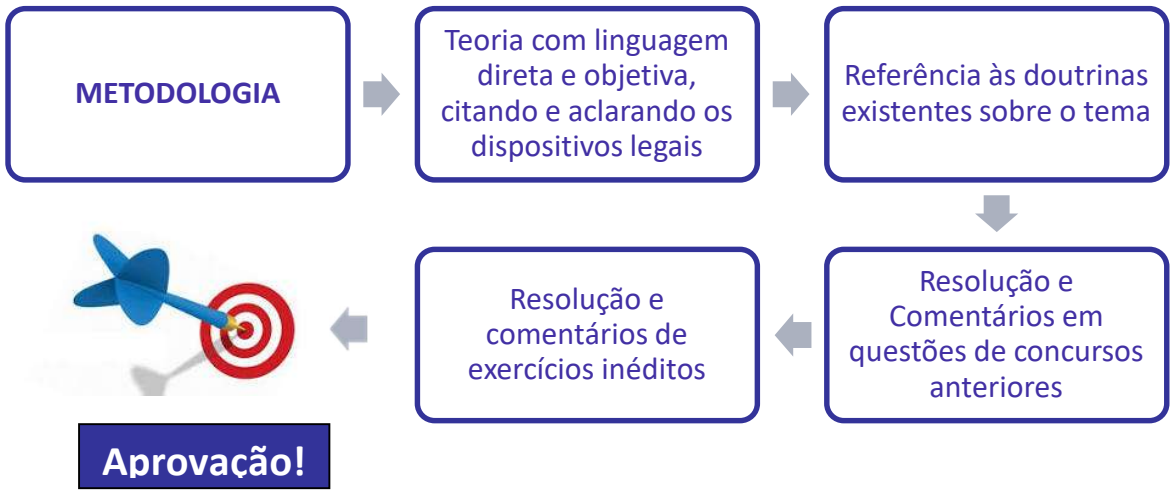


Para ter acesso a **notícias, dicas, aulas e outros conteúdos gratuitos**, acessem meu **Instagram**:

alonso.prof

Rumo à aprovação!

Para este curso vamos abordar a seguinte **metodologia**:



Para que possamos tirar o maior proveito possível deste curso, é imprescindível tomarmos as seguintes **medidas e precauções** nos estudos:



1- **Estude** com muita atenção, concentrado, livre de perturbações. Procure ambientes silenciosos e quando estiver efetivamente estudando, desligue-se das redes sociais do seu celular. Se possível, desligue a internet;

2- **Treine** bastante as questões desta aula. Os exercícios proporcionarão a você um grande aprendizado sobre como o assunto é cobrado nas provas; e

3- **Revise** as aulas com frequência, afinal, sua memória não é permanente. Se você deixar para entrar em contato novamente com a matéria depois de muito tempo de tê-la estudado, as chances de você esquecer grande parte do conteúdo estudado são enormes. Vamos revisar!

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa aula 00!

Bons estudos!

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB (PARTE 1)

Hoje vamos dar início à aula sobre a principal lei do país relacionada à educação, que é a Lei Federal n° 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB ou LDBEN). Nesta aula estudaremos do artigo 1° ao 20, que abrangem os Títulos I ao IV da LDB.

Preparados? Então vamos "simbora"!

INTRODUÇÃO

Exatamente em 20 de dezembro de 2019 a LDB/1996 completou 23 anos de existência, tendo sido promulgada no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso após 8 anos de tramitação no poder legislativo.

A atual LDB trouxe diversas mudanças em relação às versões anteriores, por exemplo, a inclusão da educação infantil (creches e pré-escolas) como primeira etapa da educação básica. O grande personagem responsável pela nossa atual LDB chama-se DARCY RIBEIRO que, na época, era Senador da República e foi um dos principais formuladores do projeto da lei, motivo pelo qual a LDB também é conhecida como "Lei Darcy Ribeiro".

A LDB/1996, como o próprio nome sugere, tem por objetivo estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional. Esta lei é fruto de um dispositivo da Constituição Federal de 1988, especificamente o artigo 22, inciso XXIV, que determina a competência privativa da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Vejamos ao referido dispositivo:



> *CF/88 - Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:*
>
> *XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;*

Com base neste mandamento constitucional, o Congresso Nacional promulgou a Lei Federal n° 9.394/96 (LDB). A LDB consta de um total de 92 artigos e nesta aula estudaremos os 20 primeiros, ok?

Então vamos ao primeiro artigo da LDB:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

O artigo 1º da LDB diz que: a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Do artigo podemos perceber que o legislador definiu, com clareza, que a educação não é atribuição exclusiva das instituições de ensino, mas sim de um conjunto de processos formativos que se desenvolvem nos diversos meios.



A EDUCAÇÃO ABRANGE PROCESSOS FORMATIVOS DESENVOLVIDOS:

1- *na vida familiar;*
2- *na convivência humana;*
3- *no trabalho;*
4- *nas instituições de ensino e pesquisa;*
5- *nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil; e*
6- *nas manifestações culturais.*

A conclusão deste artigo é que a educação é um processo bastante abrangente, cuja atuação se dá em diversos ambientes tais como nas famílias, nas escolas, no trabalho etc. Então se cair na sua prova que a educação é uma atribuição exclusivamente das escolas, vocês vão marcar a questão como **ERRADA**!

Já o § 1º deste artigo nos "avisa" que esta lei – a LDB – veio para disciplinar especificamente a educação escolar, que é uma parcela da educação, como já vimos acima. Um detalhe muito importante é que, segundo este parágrafo, a educação escolar deverá se desenvolver predominantemente nas instituições próprias de ensino. Então percebam que predominantemente não é a mesma coisa que exclusivamente, e se cair na sua prova que a educação escolar deverá ocorrer obrigatoriamente nas instituições de ensino, a questão também estará **errada**!

Finalizando o artigo, temos o seu § 2º que é de fundamental importância para a sua prova. Neste dispositivo, há uma clara ideia de que a educação escolar deverá ter vínculo estreito com o mundo do trabalho e à prática social.

Vejam que existe uma grande preocupação legislativa em direcionar a educação escolar para a preparação do indivíduo para o mercado de trabalho e para a sua integração na sociedade. Esta **vinculação triangular** entre educação escolar + trabalho + prática social é tão importante, que veremos mais à frente desta aula que ela foi elencada como um dos 13 princípios do ensino.

Vamos fazer a nossa primeira questão da aula:



QUESTÃO 1 – CEPERJ - 2015 - SEDUC-RJ - Professor Docente I

A Lei Federal nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – no parágrafo 2º do Artigo 1º define que "A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social." É possível, pois, afirmar que:

a) toda a educação escolar, em todos os níveis de escolaridade, deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social

b) apenas o ensino médio será vinculado ao trabalho e à prática social

c) deverá acontecer a relação entre a teoria e a prática naquelas disciplinas compreendidas como práticas

d) todas as disciplinas deverão promover o conhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos

e) a educação será considerada como uma prática social que se desenvolve apenas dentro das escolas e de forma sistemática

Comentários:

A Questão é simples e demandava do concurseiro mais uma visão interpretativa do tema do que um conhecimento teórico aprofundado sobre o assunto, haja vista que o próprio enunciado já informa que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Então vamos às alternativas:

a) Esta alternativa está correta. vejam que em nenhum momento o parágrafo 2º do artigo 1º da LDB limitou o vínculo entre educação, trabalho e prática social a um ou a outro nível ou etapa de escolaridade, sendo, portanto, um objetivo de toda a educação escolar, o que faz a alternativa estar totalmente correta.

b) Não existe restrição no parágrafo 2° de que o vínculo ao trabalho e à prática social deverá ocorrer apenas no nível médio. A alternativa está errada.

c) Esta alternativa também está errada, pois não há essa previsão na LDB sobre "disciplinas compreendidas como práticas".

d) Esta alternativa tenta confundir o concurseiro em relação ao que está previsto no artigo 35, da LDB. Este artigo diz que é finalidade do ensino médio a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. Mas vejam que esta alternativa em nenhum momento citou o ensino médio, dando a entender que esta regra se aplicaria a todas as disciplinas de todas os níveis e etapas da educação, o que está errado.

e) Esta alternativa está muuuito errada, pois já estudamos que a educação abrange diversos processos formativos que se desenvolvem também, por exemplo, nas famílias e no trabalho, e não apenas nas escolas, como afirma a questão. Alternativa errada.

Gabarito: A

QUESTÃO 2 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No § 2º desse mesmo artigo consta que a educação escolar deverá vincular-se:

a) Às práticas diretivas e lineares.

b) Às práticas segregadoras e fragmentadas.

c) Ao mercado de trabalho e à hierarquia social.

d) Às exigências mercadológicas e das mídias.

e) Ao mundo do trabalho e à prática social.

Comentários:

Assunto recorrentemente cobrado em prova então não podemos esquecer da triangulação "educação escolar + trabalho + prática social". Gabarito: E

QUESTÃO 3 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, ... , nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

a) nas igrejas
b) no aparato estatal
c) nos espaços de lazer
d) nas instituições de ensino e pesquisa
e) nas organizações não governamentais

Comentários:

Questão bastante fácil. Vocês até poderiam não lembrar de todos os processos formativos da Educação, mas sem dúvidas o processo formativo que se desenvolve nas **instituições de ensino** (creches, escolas, universidades etc.) é o mais fácil de lembrarmos. Resposta correta é a letra D.

Gabarito: D

QUESTÃO 4 - MS CONCURSOS - Prof (SEAD P Fundo)/Pref Passo Fundo/Anos Iniciais/2016

Leia o texto e marque a alternativa verdadeira. A LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), em seu art. 1º, cita: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Com base nesse artigo, podemos destacar que:

(I) Expandiu-se a definição de educação para além do ambiente escolar, quando a aproxima com o mundo do trabalho.

(II) A educação é tratada como um processo que não se desenvolve apenas nas unidades escolares.

(III) A educação é compreendida como sendo todos os processos formativos que se realizam de diversas formas nas mais variadas instâncias (família, escola, sociedade...).

a) Somente a afirmativa I é correta.

b) Somente a afirmativa II é correta.

c) Somente a afirmativa III é correta.

d) Todas as afirmativas estão corretas.

Comentários:

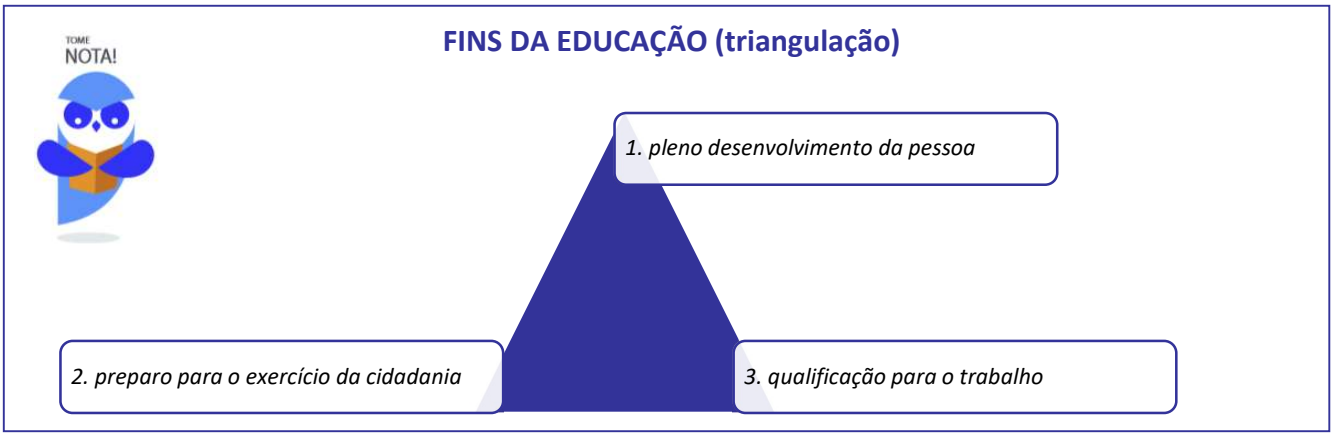
Todas as alternativas, em palavras diversas, nos transmitem a mesma mensagem: a educação é um processo bastante abrangente e que vai muito além do ambiente escolar. Gabarito é a letra D.

1- FINS DA EDUCAÇÃO

Vamos ao artigo 2° da LDB que trata dos fins da educação nacional:

> *TÍTULO II*
>
> *Dos Princípios e Fins da Educação Nacional*
>
> *Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Este artigo é simples, porém EXTREMAMENTE IMPORTANTE para a sua prova! O artigo 2° nos traz os fins da educação, que são 3: pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Não podemos errar esta questão na prova, ok?





QUESTÃO 5 - FAURGS - Tec (UFCSPA)/UFCSPA/Assuntos Educacionais/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – estabelece que

a) a educação tem por finalidade preparar o educando para sua escolha profissional e inserção no mercado de trabalho.

b) a educação é garantia de inserção profissional, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

c) a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) a educação tem por objetivo a transmissão, a repetição e a sistematização de conhecimentos relacionados à cultura local.

e) a educação tem como foco específico o desenvolvimento da autonomia e das competências cognitivas dos educandos.

Comentários:

Conforme acabamos de estudar, são finalidade da educação: o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Gabarito: C

QUESTÃO 6 - VUNESP - Prof (SME Barretos)/Pref Barretos/I/2018

Nos contextos urbano-industriais, a educação escolar é indispensável para todos os aspectos da vida social e tem como seu lócus privilegiado, a escola, a qual, segundo Arêas, pode ser entendida como espaço de garantia de direitos e compromissada com a formação do cidadão.

O direito à educação, na legislação brasileira, consta no art. 205 da Constituição Federal (1988) e no art. 2o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, estendendo-se a todos e tendo por objetivo

a) o desenvolvimento psicomotor na primeira infância e à alfabetização e instrução dos seis aos quatorze anos.

b) a apropriação dos valores democráticos e das habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho urbano.

c) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) a aquisição de conhecimentos técnico-científicos necessários ao pleno desenvolvimento profissional do cidadão.

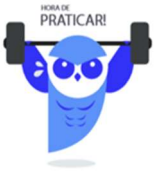
e) a formação do cidadão compromissado consigo mesmo, apto a enfrentar os desafios da sociedade burguesa.

Comentários:

Questão "encheu linguiça" no enunciado, mas é bastante simples. Já sabemos que os fins da educação são o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Resposta correta letra C.

Continuando...

Ainda segundo artigo 2°, o mesmo cita como "inspiração da educação" os princípios da liberdade e os ideais de solidariedade humana. Tenham muita atenção pois estes 2 princípios "inspiradores" da educação não fazem parte dos 13 princípios do ensino que veremos no próximo artigo. Vamos a uma questão para praticar:



QUESTÃO 7 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

De acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/96, a educação, dever da família e do Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de:

a) igualdade, fraternidade e solidariedade.
b) compreensão e qualidade educacional.
c) liberdade e nos ideais de solidariedade humana.
d) uma educação para todos.

Comentários:

Segundo a LDB, a educação será inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

Gabarito: C

2. PRINCÍPIOS DO ENSINO

O artigo 3° da educação trata dos **princípios do ensino**. São 13 princípios ao todo e que devemos memorizá-los para a prova, haja vista que este tema é recorrentemente cobrado em concursos. Vamos então aos princípios do ensino previstos no artigo 3° da LDB:

> *Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*
>
> *I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
>
> *II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*
>
> *III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*
>
> *IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;*
>
> *V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*
>
> *VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*
>
> *VII - valorização do profissional da educação escolar;*
>
> *VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*
>
> *IX - garantia de padrão de qualidade;*
>
> *X - valorização da experiência extraescolar;*
>
> *XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.*
>
> *XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *XIII - garantia do direito* à educação e à aprendizagem ao longo da vida. *(Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)*

Vamos aos comentários de cada princípio do ensino:

2.1 PRINCÍPIO DA IGUALDADE

No primeiro princípio temos o princípio da igualdade, sendo este princípio aplicado com o intuito de que todos os indivíduos devem ter condições iguais de acesso e permanência na escola, independentemente de classe social, raça, cor, sexo, deficiência ou seja o que for.

Aqui, literalmente a LDB determina que a escola é para todos. Vejam também que não basta criar igualdades de condições para o acesso à educação, mas é preciso criar condições de igualdade também para a permanência do indivíduo na educação.

2.2 PRINCÍPIO DA LIBERDADE

O próximo princípio da educação, previsto no inciso II, é o princípio da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. Qualquer ato que tente suprimir ou restringir tal liberdade estará violando um princípio legal.

Atente-se aqui que a LDB prevê 4 tipos de liberdades pedagógicas:

1. liberdade de aprender;
2. liberdade de ensinar;
3. liberdade de pesquisar; e
4. liberdade de divulgar.

2.3 PRINCÍPIO DO PLURALISMO

Já o terceiro inciso trata do princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Vejam que o intuito é não limitar o ensino a uma ou a outra determinada concepção pedagógica ou de ideias, mas sim, permitir a diversificação de ideologias doutrinárias e pedagógicas na sala de aula.

2.4 PRINCÍPIO RESPEITO À LIBERDADE E APREÇO À TOLERÂNCIA

Este princípio tem como objetivo o respeito e a tolerância à liberdade individual. Estamos tratando aqui do respeito à diversidade.

2.5 PRINCÍPIO DA COEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO

Este princípo diz que o ensino poderá ser praticado por instituições públicas e privadas, ou seja, o ensino no Brasil não é uma atividade monopolizada pelo governo.

2.6 PRINCÍPIO DA GRATUIDADE

O próximo princípio, previsto no inciso IV, determina a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Logo, é vedado aos estabelecimentos de ensino públicos cobrarem de seus alunos, por exemplo, mensalidades escolares ou mesmo taxa de matrícula, como ocorre nas instituições de ensino particulares.

Cuidado com as questões de prova pois elas tentarão confundir vocês afirmando que o ensino nas instituições privadas também deverá ser gratuito, o que sabemos que não é verdade.

Então prestem muita atenção: o ensino público em estabelecimentos oficiais é gratuito. Estas instituições, segundo entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal (STF), não podem cobrar matrícula, mensalidade, taxa de administração, taxa de alimentação de merenda escolar ou seja o que for, blz?

Mas entendam também que este disposto não impede que haja o pagamento, sob caráter voluntário, de mensalidades ou taxas de associação de pais de alunos, por exemplo. Então tomem cuidado com a questão da prova e vejam como ela está abordando o tema.

2.7 PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Agora vamos estudar um princípio bastante interessante para cair na sua prova. Este princípio determina a valorização dos profissionais da educação escolar e esta valorização é (ou deveria ser) garantida, dentre outras coisas, através de planos de carreira, com remunerações justas e progressivas ao longo da carreira.

É justamente por causa deste princípio que hoje vocês estão estudando esta aula, afinal, para ser profissional de educação escolar nas redes públicas, com direito a plano de carreira, é preciso passar no concurso!



Apenas faço uma observação para o seguinte ponto: os professores contratados em regime temporário, por meio de processo simplificado, geralmente apenas com análise de currículo, não possuem planos de carreira.

2.8 PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A seguir, vamos conversar sobre o 8° princípio do ensino previsto na LDB. Aqui a LDB orienta para que a Gestão do ensino público seja realizada de forma democrática, na forma da Lei. E o que seria uma gestão democrática?

A Gestão Democrática é aquela realizada com a participação coletiva, ou seja, com todos aqueles que, de alguma forma, se relacionam com o ensino. Podemos citar os professores, os alunos, os diretores, os pais, os pedagogos e outros. Todos estes indivíduos fazem parte do que chamamos de comunidade escolar.

Um ponto importante deste dispositivo é saber que a gestão democrática não significa que deverá haver, obrigatoriamente, eleições para o cargo de Diretor da Escola, sendo este cargo, normalmente, comissionado e de livre nomeação e exoneração, mas também podendo ser ocupado por meio de concurso público, então tomem cuidado na sua prova!

2.9 PRINCÍPIO DA QUALIDADE

O princípio previsto no inciso IX é bem simples de aprendermos, o que não quer dizer que seja fácil de se perceber na prática do nosso dia-a-dia, pelo contrário. Trata-se do princípio da garantia do padrão de qualidade.

Este princípio zela para que o ensino seja prestado com qualidade e deve ser observado por todos os sistemas de ensino, cabendo ao ente federativo fiscalizar sua observância pelas instituições educacionais que integram o seu sistema, sejam elas públicas ou privadas.

Então vejam que não apenas as instituições públicas são fiscalizadas quanto à qualidade de seus serviços, pois as instituições privadas também estão subordinadas a este princípio.

2.10 PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

Aqui a LDB busca ampliar o campo de abrangência da educação para muito além do meio escolar, ou seja, não apenas os conhecimentos adquiridos dentro da escola são importantes, mas também os adquiridos fora da escola.

2.11 PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR, O TRABALHO E AS PRÁTICAS SOCIAIS.

Lembram que eu comentei logo no início da aula (sobre os fins da educação) que esta vinculação triangular apareceria como um dos princípios do ensino? Pois bem, aqui está ele.

2.12 PRINCÍPIO DA CONSIDERAÇÃO COM A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Este princípio foi incluído na LDB em 2013. Embora o princípio seja autoexplicativo, ou seja, trata do respeito à diversidade na luta contra os preconceitos, chamo atenção de vocês para esta lei n° 12.796/2013, pois ela fez diversas alterações importantíssimas na LDB e que veremos ao longo dos nossos estudos.

2.13 PRINCÍPIO DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO E À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Este princípio foi incluído na LDB recentemente em 2018, então é um ótimo ingrediente para a banca examinadora cobrar na sua prova. O direito à educação se estende ao longo de toda vida!

Para facilitar a memorização de vocês, fiz esta frase mnemônica para os 13 princípios do ensino:

PRINCÍPIOS DO ENSINO NA LDB – FRASE MNEMÔNICA:

*"**Igualdade**, **liberdade**[2] e **pluralismo** **gratuito** **valorizam**[2] e **vinculam** a gestão da **qualidade**, a **coexistência** e a diversidade **ao longo da vida**".*

---

1. ***Igualdade***: *igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
2/3. ***Liberdade***:
   - *liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*
   - *respeito à liberdade e apreço à tolerância;*
4. ***Pluralismo***: *pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*
5. ***Gratuito***: *gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*
6/7. ***Valorizam***:
   - valorização do profissional da educação escolar;
   - valorização da experiência extraescolar;
8. ***Vinculam***: vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
9. ***Gestão***: gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
10. ***Qualidade***: garantia de padrão de qualidade;
11. ***Coexistência***: coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
12. ***Diversidade***: consideração com a diversidade étnico-racial;
13. ***Longo da Vida:*** garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.



QUESTÃO 8 - FCC - Prof (SEC BA)/SEC BA/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no 9.394/1996 (Art. 3°), em consonância com o estabelecido na Constituição Federal estabelece que o ensino será ministrado com base, dentre outros, nos seguintes princípios:

I. A educação básica é obrigatória e gratuita do zero aos 17 anos de idade.

II. Ao educando cabe atendimento por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação, nas escolas de áreas de vulnerabilidade social.

III. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 3 anos de idade.

IV. A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

V. O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

VI. O respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I, II e III.

b) II, III e IV.

c) I e VI.

d) IV, V e VI.

e) II e V.

Comentários:

O item I está errado pois a educação obrigatória se inicia a partir dos 4 anos e não do zero ano, além disso, mesmo que o item tivesse trazido corretamente a idade de início do estudo obrigatório, este assunto não é um dos 13 princípios do ensino, que é o que a questão pede, mas sim uma garantia do ensino a ser prestado pelo poder público (estudaremos este tópico mais à frente da aula).

Da mesma forma, o item II, que trata de programas suplementares, não é princípio do ensino, mas sim uma garantia do ensino e, ainda, há um erro na sentença pois os programas suplementares não são exclusivos para escolas de áreas de vulnerabilidade social.

Conforme nossa frase mnemônica "*Igualdade, liberdade(2) e pluralismo gratuito valorizam(2) e vinculam a gestão da qualidade, a coexistência e a diversidade ao longo da vida*", as únicas assertivas que trazem princípios do ensino previstos na LDB são as assertivas IV, V e VI.

Gabarito: D

QUESTÃO 9 - OBJETIVA CONCURSOS - Prof (Navegantes)/Pref Navegantes/Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Ciências/2018

De acordo com a Lei nº 9.394/1993, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, tais como:

I - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

II - Valorização do profissional da educação escolar.

III - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Estão CORRETOS:

a) Somente os itens I e II.

b) Somente os itens I e III.

c) Somente os itens II e III.

d) Todos os itens.

Comentários:

Questão bem tranquila e já sabemos que todas as assertivas da questão reproduzem princípios do ensino previstos na LDB.

Gabarito: B

QUESTÃO 10 - FUMARC - EEB (SEE MG)/SEE MG/Nível I Grau A/Orientação Educacional Supervisão Pedagógica/2018

No cotidiano escolar, os professores, ao ensinar seus alunos, se encontram em situações em que é necessário utilizar os princípios que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a fim de que possam contribuir com as mudanças necessárias na educação e na sociedade. Sobre os princípios que regem a educação nacional, podemos destacar:

I. Pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo.

II. Eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção.

III. Garantia de padrão de qualidade, gratuidade do ensino público em estabelecimento oficial.

IV. Valorização da experiência extraescolar e vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Está CORRETO apenas o que se afirma em:

a) I e II.

b) I e III.

c) II e III.

d) II e IV.

e) III e IV.

Comentários:

A assertiva I está errada pois o correto seria o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas" e não a "pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo".

A assertiva II também está errada pois o correto seria a "valorização do profissional da educação escolar" e não a "eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção". A valorização do profissional deverá ocorrer de forma muito mais abrangente do que a sua simples promoção.

As assertivas III e IV estão corretas.

Gabarito: E

QUESTÃO 11 - IBFC - AJ (TJ PE)/TJ PE/Apoio Especializado/Pedagogo/2017

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), não é um dos princípios à ministração do ensino:

a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

b) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber

c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino

d) Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino

e) Valorização uníssona da experiência intraescolar

Comentários:

Já sabemos que um dos princípios do ensino previsto na LDB é a valorização da experiência extraescolar, e não intraescolar. Alternativa E está errada e é o gabarito da questão.

Gabarito: E

QUESTÃO 12 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2016

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

3. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.

5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

7. Valorização do profissional da educação escolar.

8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

9. Garantia de padrão de qualidade.

10. Valorização da experiência extraescolar.

11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

12. Consideração com a diversidade étnico-racial.

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

a) Apenas os itens 3, 7, 9, 11 e 12.

b) Apenas os itens 4, 5, 8, 9, 10 e 12.

c) Apenas os itens 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 12.

d) Apenas os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 10 e 11.

e) Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Comentários:

Quem sabe a frase mnemônica não erra essa: "*Igualdade, liberdade*[(2)] *e pluralismo gratuito valorizam*[(2)] *e vinculam a gestão da qualidade, a coexistência e a diversidade ao longo da vida*". Todas estão certas.

Gabarito: E

QUESTÃO 13 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Com base no Artigo 3º da Lei N.º 9.394/96, que estabelece políticas norteadoras do processo educativo a ser desenvolvido na escola, é CORRETO afirmar que o ensino será ministrado com base nos princípios da:

a) igualdade de ideias e de concepções pedagógicas.

b) gratuidade da experiência extraescolar.

c) valorização do ensino público em estabelecimentos oficiais.

d) garantia de padrão de qualidade.

Comentários:

Letra A está errada pois o correto seria pluralismo de ideias, e não igualdade de ideias.

Letra B está errada pois o correto seria valorização da experiência extraescolar, e não gratuidade.

Letra C também está errada pois o correto seria a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, e não a valorização.

Letra D é o nosso gabarito.

Gabarito: D

QUESTÃO 14 - CESGRANRIO - Peda (UNIRIO)/UNIRIO/2016

Conforme o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, à EXCEÇÃO de:

a) articulação entre a educação escolar e a orientação para o trabalho técnico

b) valorização profissional de educação escolar

c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas

d) respeito à liberdade e apreço à tolerância

e) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

Comentários:

De todas as alternativas, a única que não trouxe um princípio do ensino é a letra A, pois ela trocou a palavra vinculação (correta) pela palavra articulação (errada), e ainda incluiu, equivocadamente, a palavra técnica após o termo trabalho, o que não existe na definição original do princípio.

Gabarito: A

QUESTÃO 15 - FUNRIO - Tec (UFRB)/UFRB/Assuntos Educacionais/2015

Segundo Artigo 3º da LDB 9394/96, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:

a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

d) respeito à liberdade e apreço à tolerância.

e) não coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Comentários:

A única alternativa que trocou o sentido original dos princípios do ensino é a letra E, pois já sabemos que é possível sim a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Gabarito: E

QUESTÃO 16 - PUC PR - Prof Mag (Curitiba)/Pref Curitiba/Docência II/Ciências/2010

A Lei 9394/96, no seu Art. 3º, dita: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios"... Marque a alternativa que contém princípios condizentes com os Princípios e Fins da Educação Nacional:

I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

II. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.

III. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

IV. Valorização do profissional da educação escolar.

V. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade.

Estão CORRETAS as assertivas:

a) Apenas I, III e V.

b) Apenas II, IV e V.

c) Apenas I, II e IV.

d) Apenas III e V.

e) Todas estão corretas.

Comentários:

Acertou essa? Não pode mais errar! Todas estão corretas.

Gabarito: E

3- GARANTIAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Vamos estudar agora o artigo 4° da LDB que trata das garantias da educação escolar a serem ofertadas pelo Estado. Tenham muita atenção neste tópico pois também é um assunto cobrado com grande frequência nas provas de concurso. São 10 garantias ao todo. Vamos ao artigo:

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis,

etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Vamos às análises das garantias:

O **inciso I** do artigo 4° nos traz uma informação importantíssima: garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.



EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA e GRATUITA:

4 aos 17 anos

Para entendermos melhor este dispositivo, precisamos primeiramente saber o que é a EDUCAÇÃO BÁSICA. Educação básica é aquela que vai do zero aos 17 anos de idade e engloba 3 etapas:

- educação infantil,
- ensino fundamental e
- ensino médio.

Vamos esquematizar para vocês entenderem melhor:

EDUCAÇÃO BÁSICA (zero aos 17 anos)

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
• 0 aos 3 anos (creche) • 4 aos 5 anos (pré-escola)	• 6 aos 14 anos (9 anos)	• 15 aos 17 anos (3 anos)

Agora que sabemos que educação básica é a educação do zero aos 17 anos, vamos voltar ao dispositivo. O inciso I do artigo diz que a educação básica obrigatória e gratuita se inicia a partir dos 4 e vai até os 17 anos.

Percebam que, embora a educação básica se inicie desde o zero ano de idade, a educação básica obrigatória se inicia apenas a partir dos 4 anos. Por exclusão, a conclusão é que a educação do **zero aos 3 anos (creche)**, embora também pertença à educação básica, **ela não é obrigatória**.

No **inciso II** do artigo 4° da LDB, temos a garantia da educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade. Neste inciso é importante destacarmos que a educação infantil vai do zero aos 5 anos de idade e é subdividida em creche e pré-escola.

Vejam que este dispositivo determina a gratuidade de toda a educação infantil, mas não a obrigatoriedade, até porque já vimos no inciso anterior que a obrigatoriedade ocorre somente a partir dos 4 anos de idade, ou seja, a partir da pré-escola. Assim, embora a creche, que vai do zero aos 3 anos de idade, não seja obrigatória, é dever do Estado garantir a sua oferta gratuita.

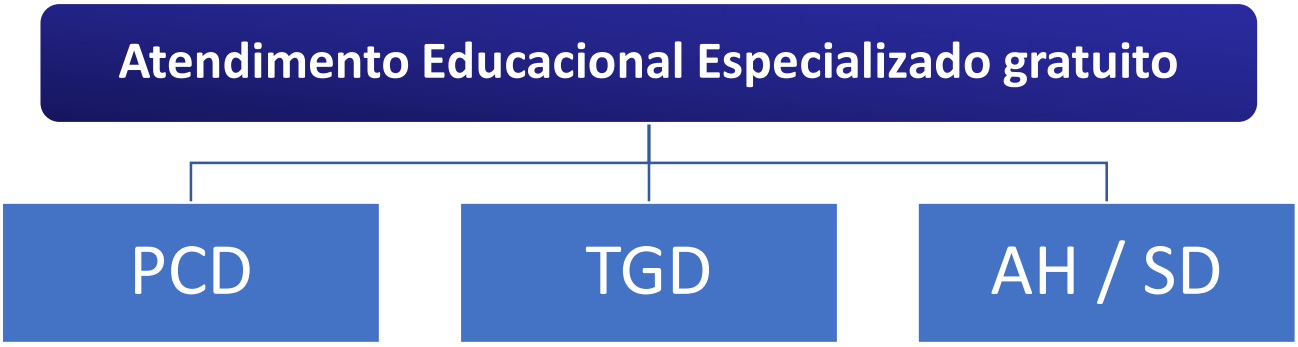
EDUCAÇÃO INFANTIL:
- ***CRECHE**: 0 aos 3 anos*
- ***PRÉ-ESCOLA**: 4 aos 5 anos*

No **inciso III** temos que o atendimento educacional especializado (AEE) gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

O foco deste inciso é a educação especializada, que deverá ser dirigida às:

- ✓ pessoas com deficiência (PCD)
- ✓ pessoas com transtornos globais de desenvolvimento (TGD)
- ✓ pessoas com altas habilidades ou superdotação (AH / SD)





Reparem que este inciso III determina ainda que o atendimento educacional especializado deverá ocorrer, de forma transversal, a todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, devendo tal atendimento ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Prestem muita atenção neste trecho do dispositivo, pois as questões de prova costumam tentar enganar o concurseiro afirmando que o atendimento especializado deverá ocorrer em redes especializadas de ensino, o que está **ERRADO**.

O motivo do legislador determinar que o atendimento especializado deverá ocorrer, preferencialmente, em redes REGULARES de ensino é integrar os educandos "especiais" aos demais educandos "normais" da sociedade.



Atendimento Educacional Especializado preferencialmente em rede regular de ensino

No **inciso IV** temos a garantia do acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria. Este dispositivo trata da educação dos jovens e adultos (EJA) que não tiveram oportunidade de estudar na época própria.

Atenção para o fato de que este inciso aborda apenas os ensinos fundamental e médio, ficando a educação infantil fora do contexto.

ENSINO FUNDAMENTAL + ENSINO MÉDIO → MESMO FORA DA IDADE PRÓPRIA

Seguindo adiante, temos o **inciso V** que garante o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. O ponto que chamo atenção, e que costuma ser bastante exigido em prova, é que o acesso ao nível superior não será livre para todos, mas somente para aqueles que demonstrarem capacidade (passando no vestibular).

NÍVEIS ELEVADOS DO ENSINO → SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM

O **inciso VI** garante a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando. Vejam que a oferta do ensino noturno é uma garantia que deve ser ofertada obrigatoriamente pelo Estado e, não obstante, é o ensino noturno que deverá se adequar ao educando, e não o contrário.

Este dispositivo tem o intuito de direcionar o ensino noturno para que este seja alcançado por todos aqueles que se encontram em condições desfavoráveis, em diferentes aspectos.

ENSINO NOTURNO → ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO ALUNO

O **inciso VII** determina como dever do Estado a garantia da oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Mais uma vez a LDB determina uma atenção especial para com aqueles que não puderam ter acesso à educação escolar em época própria.

No **inciso VIII** temos a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



Na penúltima garantia, prevista no **inciso IX**, temos os padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Vejam, portanto, que os padrões mínimos de qualidade devem ser fixados por aluno, e não em função do tamanho da escola, quantidade de professores etc.

GARANTIA DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE → por **ALUNO**

Finalmente, o **inciso X** garante a vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. Embora o Estado tenha enorme dificuldade de cumprir este princípio, guarde-o bem para a sua prova.

EDUCAÇÃO INFANTIL (a partir de 4 anos) + ENSINO FUNDAMENTAL

↓

vaga na escola pública mais próxima da residência

Agora que finalizamos as 10 garantias do artigo 4º, vamos praticar questões!



QUESTÃO 17 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

II. educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

III. atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

IV. acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

V. acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Está correto o que se afirma em

a) I, II e V, apenas.

b) II, III, IV e V, apenas.

c) I, II, III, IV e V.

d) II e V, apenas.

Comentários:

Todas as alternativas replicam exatamente as garantias da educação escolar pública a serem prestadas pelo Estado. Gabarito é a letra C.

QUESTÃO 18 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu Art. 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades será efetivado mediante a garantia de atendimento:

a) educacional especializado gratuito durante a Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatoriamente na rede regular de ensino.

b) educacional inclusivo paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular municipal de ensino.

c) gratuito somente para os educandos com deficiência e transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, em escolas especiais da rede regular de ensino.

d) educacional especializado gratuito, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

e) especial aos educandos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades na rede privada de ensino.

Comentários:

Já sabemos que a educação especializada gratuita deverá atender a todos os níveis do ensino, preferencialmente em redes regulares. Gabarito é a letra D.

Gabarito: D

QUESTÃO 19 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2016

De acordo com o artigo 4o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

1. Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.

2. Educação infantil gratuita às crianças de até 7 anos de idade.

3. Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

4. Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

5. Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

b) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.

c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.

e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários;

De todas as assertivas, a única que encontramos um erro é a assertiva 2, uma vez que a educação infantil vai somente até os 5 anos de idade, e não até os 7 anos.

Gabarito: D

QUESTÃO 20 - FGV - Anal Jud (TJ GO)/TJ GO/Especializada/Pedagogo/2014

A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado.

Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796, de 2013:

a) educação básica obrigatória e gratuita dos seis aos quatorze anos de idade;

b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos;

c) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos;

d) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la;

e) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.

Comentários:

Não podemos errar mais este tipo de questão. É garantida da educação escolar pública a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos.

Gabarito: E.

4- EDUCAÇÃO EM PERÍODO DE INTERNAÇÃO

Uma grande novidade trazida recentemente pela Lei n° 13.716/2018 foi a questão da educação durante o período de internação. Vejamos o que diz o artigo 4°-A:

> *Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).*

Percebemos uma grande preocupação do legislador em assegurar o atendimento educacional, durante o período de internação, desde que seja um período prolongado, ao aluno da educação básica. Percebam que o atendimento educacional deverá ocorrer independentemente da internação ocorrer em regime hospital ou regime domiciliar

5- ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL COMO UM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO

No artigo 5°, temos o acesso à educação básica obrigatória como um direito público subjetivo.

> *Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*

E o que seria um direito subjetivo? Para explicar este conceito é necessário fazer um paralelo com o direito objetivo.

- Direito objetivo é aquele previsto na norma, ou seja, é a própria norma.
- Direito subjetivo é a prerrogativa do indivíduo invocar a norma na defesa de seu interesse, o que também chamamos de direito líquido e certo (DLC).

Então vejam que o direito subjetivo é a faculdade de requerer ou não o seu direito objetivo. Transportando este conceito para a educação, todo o indivíduo tem o direito subjetivo de requerer o acesso ao ensino de forma gratuita.

Prestem muita atenção em todos aqueles competentes que poderão acionar o poder público para exigir o direito à educação:

- ✓ qualquer cidadão ou grupo de cidadãos;
- ✓ associação comunitária;
- ✓ organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída; e
- ✓ Ministério Público.

Continuando com o artigo 5°, temos os **§§1° ao 5°,** que trazem outras obrigações do poder público:

> *§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *II - fazer-lhes a chamada pública;*
>
> *III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.*
>
> *§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*
>
> *§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do* § 2º do art. 208 da Constituição Federal*, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.*
>
> *§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.*
>
> *§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.*

Do § 1°, temos que são obrigações do poder público:

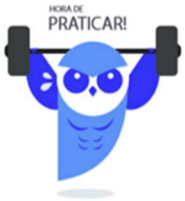
- ✓ Recenseamento anual;
- ✓ Chamada pública; e
- ✓ Frequência escolar (juntamente com os pais e responsáveis).

No § 2°, a LDB determina que o acesso ao ensino obrigatório (4 aos 17 anos) terá prioridade sobre os demais níveis e modalidades de ensino.

Já no § 3° temos que todos aqueles relacionados no caput do artigo 5° poderão, inclusive, requerer o direito à educação, mediante rito sumário e gratuito, na justiça. Rito sumário é o mesmo que "processo mais simplificado e acelerado".

O § 4° é um dispositivo de suma importância para que a LDB seja observada e cumprida pelas autoridades pública, na medida que ele prevê a imputação por crime de responsabilidade em casos de comprovada negligência. Por não ser uma aula de direito, não nos aprofundaremos sobre tipos de crimes, bastando saber que "crime de responsabilidade" é justamente aquele cometido por autoridades (agentes políticos).

Por fim, o § 5º prevê a possibilidade da existência de formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.



QUESTÃO 21 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Analise o artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96.

"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, _____, acionar o poder público para exigi-lo." Assinale a alternativa que, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 , completa corretamente a lacuna acima.

a) o Estado

b) o Ministério Público

c) a sociedade

d) a família

Comentários:

O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o **Ministério Público**, acionar o poder público para exigi-lo.

Gabarito: B

QUESTÃO 22 - PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ)/UFRJ/Alunos/Geral/2018

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. Ainda no artigo 5º §1º, o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

a) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – cumprir as normas gerais da educação nacional.

b) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar , junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

c) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – baixar normas sobre cursos de graduação e pós-graduação; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

d) I – coletar, analisar e disseminar informações sobre educação; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

e) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer lhes a chamada pública; III – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas.

Comentários:

Do § 1°, temos que são obrigações do poder público: Recenseamento anual; Chamada pública; e Frequência escolar (juntamente com os pais e responsáveis).

Gabarito: B

QUESTÃO 23 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

Segundo a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assinale a alternativa incorreta.

a) A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

b) A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

c) A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, cabendo, com exclusividade do Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

e) O ensino será ministrado com base, entre outros, nos seguintes princípios: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino, além da valorização da experiência extraescolar.

Comentários:

Questão bem interessante, pois mistura diversos assuntos que já estudamos. A única alternativa errada é a letra D, pois não é exclusividade do Ministério Público a competência para acionar o poder público para exigir o direito público subjetivo do acesso ao ensino fundamental.

Gabarito: D

QUESTÃO 24 - FCC - DP SP/DPE SP/2015

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece que o acesso à educação básica obrigatória constitui direito público subjetivo, sendo exigível, inclusive pela via judicial, em caso de não-oferecimento ou de oferta irregular do ensino obrigatório pelo Poder Público. Dentre os instrumentos jurídicos previstos na LDB, para efetivação de tal direito, encontramos os abaixo listados, EXCETO:

a) Rito sumário para trâmite da ação.

b) Legitimidade concorrente e disjuntiva de associações comunitárias, organizações sindicais, cidadãos ou grupos de cidadãos, dentre outros legitimados, para exigir do Poder Público a sua efetivação.

c) Competência das Varas da Infância e Juventude, onde houver, para processar e julgar as causas.

d) Gratuidade de justiça.

e) Possibilidade de imputação de crime de responsabilidade à autoridade competente, em caso de negligência.

Comentários:

A questão trata do artigo 5° da LDB, que acabamos de estudar. A única alternativa que não se encontra listada como um instrumento jurídico para efetivação do direito subjetivo à educação básica é a alternativa C, gabarito da questão.

Gabarito: C

6- DEVER DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

O artigo 6° é bem simples e importantíssimo para que a educação escolar tenha o êxito esperado. Estamos falando do dever dos pais ou responsáveis em matricular as crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade:

> *Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*

Portanto, os pais ou responsáveis que deixarem de matricular as crianças a partir dos 4 anos nas escolas, estarão descumprindo uma determinação legal e poderão responder à justiça por suas omissões.



QUESTÃO 25 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 6º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade é dever

a) dos pais ou responsáveis.

b) dos municípios.

c) do Estado.

d) da sociedade.

Comentários:

É dever dos pais e responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade.

Gabarito: A

QUESTÃO 26 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2017

Analise o texto abaixo de acordo com o artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

É _____ efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

a) opção da família

b) opção da criança

c) opção do Estado

d) dever do Estado

e) dever dos pais ou responsáveis

Comentários:

Mais uma questão bem tranquila para consolidar o conhecimento. É dever dos pais e responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade.

Gabarito: E

QUESTÃO 27 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

De acordo com o Art. 6°, da Lei 9394/96 -LDB, os pais ou responsáveis devem efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos:

a) 3 (três) anos de idade.

b) 4 (quatro) anos de idade.

c) 5 (cinco) anos de idade.

d) 6 (seis)anos de idade.

e) 7(sete) anos de idade.

Comentários:

Não podemos errar. É dever dos pais e responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade.

Gabarito: B

7- O ENSINO E A LIVRE INICIATIVA PRIVADA

O artigo 7° é um dispositivo importante para a sua prova e nos traz as condições para que a iniciativa privada atue no ensino:

> *Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:*
>
> *I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;*
>
> *II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;*
>
> *III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.*

Lendo o dispositivo acima, vemos que são condições para acesso ao ensino pela iniciativa privada:

1- *Cumprimento das normas gerais (da educação nacional e do respectivo sistema de ensino);*

2- *Autorização e avaliação do poder público;*

3- *Capacidade de autofinanciamento (ressalva do artigo 213: recursos públicos poderão financiar atividades de pesquisa, de extensão e de inovação em universidades ou institutos de educação profissional e tecnológica).*



condições para acesso ao ensino pela iniciativa privada

- Cumprimento das normas gerais
- Autorização e avaliação do poder público
- Capacidade de autofinanciamento



QUESTÃO 28 - CESPE - Tec AE (MPOG)/MPOG/"PGCE"/2015

A Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em vigor apresentam os princípios e os fins da educação nacional, assim como o dever do Estado e dos pais em relação à educação. De acordo com essas informações, julgue o item subsequente.

As instituições de educação básica, ou superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada devem apresentar capacidade de autofinanciamento e sustentabilidade, por isso são autônomas em relação aos diferentes sistemas de ensino.

( ) Certo ( ) Errado

Comentários:

Não existe esta condição, para a iniciativa privada de ensino, sobre **sustentabilidade**. Assertiva está errada.

Gabarito: Errado

QUESTÃO 29 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013 (Adaptada)

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, analise as assertivas abaixo.

I. O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

II. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

III. É facultado aos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos 7 (sete) anos de idade, no ensino fundamental.

IV. O ensino é livre à iniciativa privada que deverá possuir autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público, bem como capacidade de autofinanciamento, não estando atrelada às normas gerais da educação nacional, podendo escolher livremente o método de ensino que melhor lhe aprouver.

É correto o que se afirma em

a) I, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I, II e III, apenas.

d) I, II e IV, apenas.

e) III e IV, apenas.

Comentários:

As assertivas I e II estão corretíssimas.

A assertiva III está errada pois o correto seria a obrigatoriedade de matrícula de crianças na educação básica a partir dos 4 anos, e não a faculdade a partir dos 7 anos.

A assertiva IV está errada pois a iniciativa privada deverá sim observar o cumprimento das normas gerais da educação nacional.

Gabarito é a letra B.

8- PRESTAÇÃO ALTERNATIVA

Peço a vocês muita atenção no artigo 7-A, pois este artigo foi incluído na LDB em janeiro de 2019 pela Lei 13.796/2019:

> *Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia*

em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal*: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019)*

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei.

O artigo nos trouxe a questão da liberdade de consciência e de crença. Segundo o dispositivo:

- ✓ É assegurado o direito de ausentar-se da aula ou da prova, mediante prévio e motivado requerimento, nos dias em que a religião vede o exercício de tais atividades;
- ✓ Nestes casos, deverá haver uma prestação alternativa (sem custos para o aluno), que poderá ser:
    1. *Prova ou aula de reposição (com anuência do educando)*
    2. *Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa*

As prestações alternativas deverão observar as seguintes condições:

1. deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;
2. substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência;
3. As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo;
4. não se aplica ao ensino militar.

9 - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A partir de agora vamos estudar sobre a organização da educação nacional, iniciando pelo artigo 8° da LDB. Como de praxe, vamos primeiramente ler o artigo:

> *TÍTULO IV*
>
> *Da Organização da Educação Nacional*
>
> *Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.*
>
> *§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.*
>
> *§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.*

Percebam que a palavra-chave deste artigo é o termo "colaboração". A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração.

UNIÃO + ESTADOS + DF + MUNICÍPIOS ⟹ **REGIME DE COLABORAÇÃO**

No § 1º temos que a União será a coordenadora da Política Nacional de Educação, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

E de forma bastante simplória, o § 2º determina que os sistemas de ensino da União, Estados, DF e Municípios terão liberdade para se organizarem, desde que obedecidos os termos da LDB.



QUESTÃO 30 - FUNRIO - Prof II (Mesquita)/Pref Mesquita/Supervisor Educacional/2016

Em relação à organização da educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, estabelece no artigo 8º que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão os respectivos sistemas de ensino:

a) com identidade única.

b) em regime de colaboração.

c) nos moldes estrangeiros.

d) em condições de igualdade.

e) de maneira representativa.

Comentários:

Segundo o Art. 8º da LDB, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Gabarito é a letra B.

10 - RESPONSABILIDADES DA UNIÃO

O artigo 9° da LDB fixa, em 09 incisos, as atribuições da União relacionadas ao ensino. É um artigo bem extenso, então vamos dar uma lida nele com calma e depois faremos uma esquematização para melhor fixação deste dispositivo para a sua prova:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

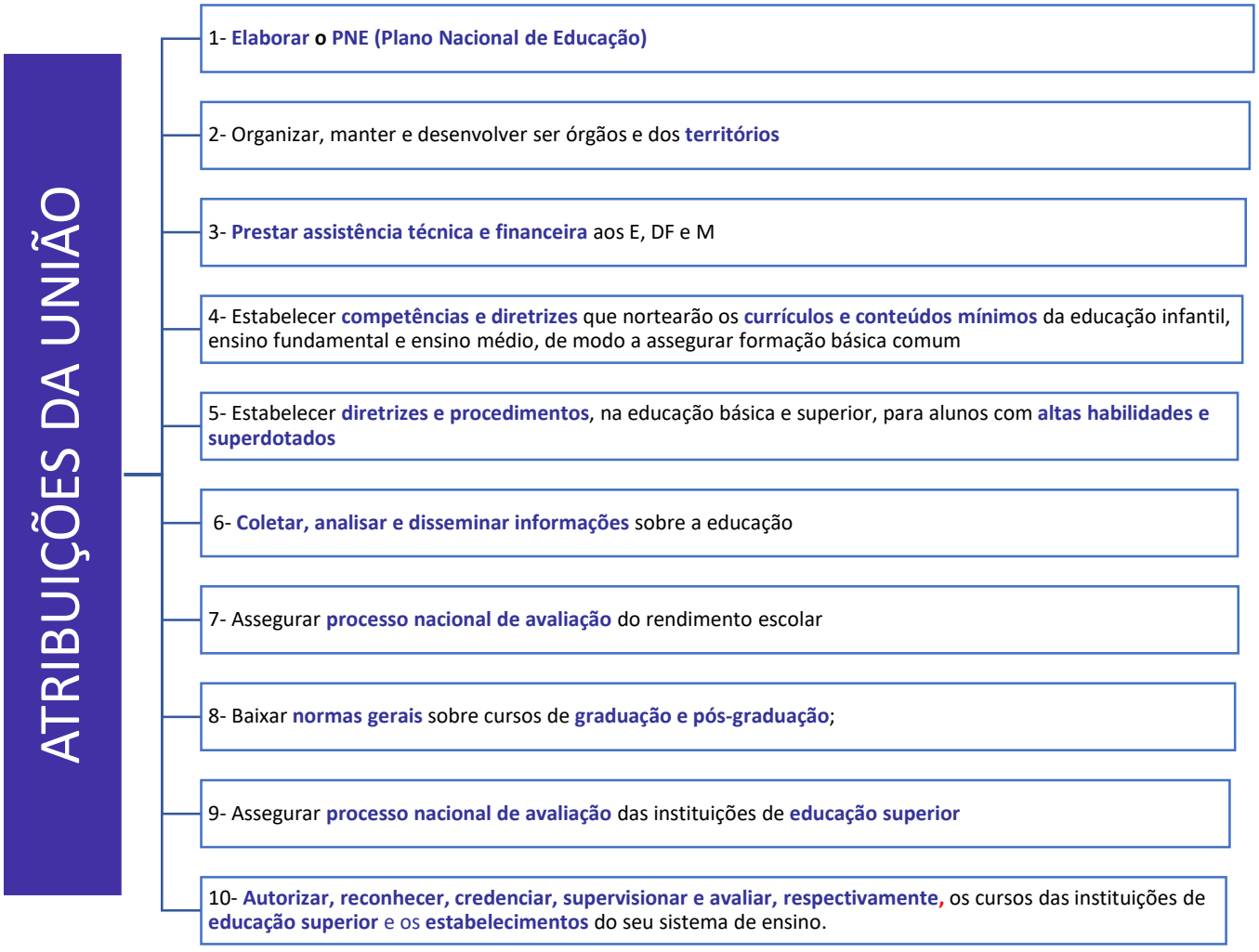
IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2° Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Feita a leitura, vamos ao esquema:



Algumas dicas para facilitar a memorização de vocês:

- ✓ Se aparecer na alternativa da questão o termo "nacional", a competência PROVAVELMENTE é da União. Exemplos: Plano Nacional de Educação; Processo Nacional de avaliação.
- ✓ Territórios são subordinados à União e, por isso, seus sistemas de ensino são de responsabilidade da União. No Brasil não temos mais Territórios, sendo os 3 últimos Territórios extintos em 1988 (Território de Fernando de Noronha, que foi incorporado a Pernambuco; e os Territórios do Amapá e Roraima, que foram transformados em Estados). Contudo, saibam que se no futuro houver novos Territórios Federais, os seus respectivos sistemas de ensino serão de responsabilidade da União.
- ✓ Se aparecer na questão os termos "normas gerais" ou "diretrizes", a competência também será da União.

Finalizando o artigo 9°, vamos aos §§ 1º, 2° e 3°. Eles são bem simples e basicamente o § 1º nos traz a obrigatoriedade da existência de um Conselho Nacional de Educação permanente, que terá funções normativas e de supervisão do ensino.

Já o § 2° determina que a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos de ensino, para fins de cumprimento dos incisos V a IX, do artigo 9°.

Por último, o § 3° determina que a União poderá delegar aos Estados e DF as atribuições de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar as instituições de ensino superior de seus respectivos sistemas de ensino.



QUESTÃO 31 - FUNRIO - Ana (INSS)/INSS/Pedagogia/2013

A LDB 9394/96, em seu art. 9º inciso IV, trata da incumbência de traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos. Isso se dá ao fato, pois a Lei ressalta a seguinte necessidade:

a) propiciar a todos uma formação básica comum.

b) eleger conteúdos mínimos e gerais para cada ente federado.

c) traçar estratégias curriculares específicas para cada região.

d) obedecer às diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

e) condenar propostas curriculares que não ofertem conteúdos básicos.

Comentários:

O objetivo de traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos é propiciar a todos uma formação básica comum.

Gabarito: A

QUESTÃO 32 - CONSULPLAN - AJ TSE/TSE/Administrativa/Pedagogia/2012

Segundo o art. 9º inciso IV da LDB 9394/96, a incumbência de traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos, reforçando a necessidade de se propiciar a todos a formação básica comum é

a) dos Municípios em colaboração com o Conselho Municipal de Educação.

b) da União em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

c) dos Estados em colaboração com os Municípios.

d) dos Conselhos de Educação em regime de colaboração com os Estados e a União.

Comentários:

Já sabemos que é incumbência da União, em colaboração com os Estados, DF e Municípios, traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos, reforçando a necessidade de se propiciar a todos a formação básica comum.

Gabarito: B

QUESTÃO 33 - FUNDEP - Tec (UFVJM)/UFVJM/Assuntos Educacionais/2017

Na organização da educação nacional, segundo a Lei Nº 9.394/96 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, são consideradas incumbências da União, EXCETO:

a) Baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação.

b) Elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração exclusiva com os estados.

c) Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

d) Estabelecer, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

Comentários:

Outra questão tranquila, pois já sabemos que a incumbência de elaborar o Plano Nacional de Educação é da União, em colaboração com Estados, DF e Municípios, e não exclusiva com os estados.

Gabarito: B

QUESTÃO 34 - FUNCAB - Prof PIII (Anápolis)/Pref Anápolis/História/2015

Na organização da educação nacional, assunto tratado, no Título IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, a União será incumbida de:

a) estabelecer a carga máxima de horas aulas anuais.

b) organizar classe ou turmas, com alunos de séries distintas.

c) garantir que o Poder Público criará formas alternativas de educação.

d) coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação.

e) promover a independência da avaliação escolar no Ensino Médio.

Comentários:

Mais uma questão que vai direto ao ponto: é incumbência da União coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação.

Gabarito letra D.

11- RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Em um processo lógico, a LDB trouxe em seguida, nos artigos 10 e 11, as atribuições dos Estados e dos Municípios. Por uma questão didática, vou abordar os dois artigos de uma só vez, pois existem diversas atribuições que são comuns aos Estados e Municípios.

Veremos também um quadro comparativo para vocês visualizarem melhor as atribuições de cada um deles. Primeiro, vamos à leitura dos artigos 10 e 11.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Feita a leitura dos artigos, vamos ao quadro comparativo. No quadro a seguir vocês poderão perceber com mais clareza as pequenas diferenças de atribuições entre Estados e Municípios.



Responsabilidades dos ESTADOS	Responsabilidades dos MUNICÍPIOS
organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;	organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;	autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;	baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual	assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;	oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;	exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;	
*Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.	
**Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.	



QUESTÃO 35 - CETRO - AUMA (CREF 4)/CREF 4/I42/2013

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assinale a alternativa incorreta. (Adaptada)

a) Aos Estados incumbe baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação.
b) Os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.
c) Os Municípios incumbir-se-ão de exercer ação redistributiva em relação às suas escolas.
d) Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Comentários:

De todas as alternativas, a única incorreta é a letra A, pois baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação é incumbência da União. Gabarito: A

QUESTÃO 36 - CEV UECE - Coor Ped (Itapipoca)/Pref Itapipoca/2010

No que diz respeito às incumbências dos municípios para organizar e fazer funcionar o seu sistema de ensino, a LDB, estabelece que os municípios também podem

a) baixar normas complementares para o sistema de ensino estadual.
b) autorizar, reconhecer e credenciar cursos de instituições de educação superior, desde que tenham o Conselho Municipal de Educação funcionando.
c) optar por se integrarem ao sistema estadual de ensino ou comporem com ele um sistema único de educação básica.
d) exercer ação redistributiva em relação às escolas da rede de ensino privada.

Comentários:

Letra A está errada pois aos Municípios cabem baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, e não para o sistema de ensino estadual.

Letra B está errada pois cabe aos Municípios autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino e não os cursos de instituições superior.

Letra C reproduz exatamente a possibilidade de opção dos Municípios se integrarem ao sistema estadual de ensino ou comporem com ele um sistema único de educação básica. Alternativa correta.

Letra D está errada pois a ação redistributiva dos Munícipios é em relação às suas escolas e não à rede privada de ensino. **Gabarito: C**

12 - RESPONSABILIDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DOS DOCENTES

Os dois próximos artigos que estudaremos agora, os artigos 12 e 13, são importantíssimos para a sua prova, pois eles vão tratar das responsabilidades dos estabelecimentos de ensino e dos docentes.

Assim como fizemos um quadro comparativo para as atribuições dos Estados e Municípios, vamos também fazer um quadro comparativo com as atribuições dos estabelecimentos de ensino e dos docentes, ok? Primeiro, leitura dos artigos:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Leitura realizada, agora vamos a mais um quadro comparativo:

Responsabilidades dos ESTABELECIMENTOS	Responsabilidades dos DOCENTES
elaborar e executar sua proposta pedagógica	participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;	elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;	estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;	ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;	colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola	zelar pela aprendizagem dos alunos;
notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.	
promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying) , no âmbito das escolas; (incluído na LDB em 2018)	
estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (incluído na LDB em 2018)	
administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;	
promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas	

Algumas **DICAS** importantes:

✓ Quem elabora a proposta pedagógica → estabelecimento de ensino. *(O docente apenas participa da elaboração)*
✓ Quem se articula com as famílias → estabelecimento de ensino. *(O docente colabora com a articulação)*
✓ Quem elabora o plano de trabalho → é o docente. *(O estabelecimento apenas vela pelo cumprimento do plano de trabalho)*
✓ Quem estabelece as estratégias de recuperação do aluno de baixo rendimento → o docente. *(O estabelecimento apenas disponibiliza os meios)*

✓ O Conselho Tutelar do Município deverá ser notificado pelos estabelecimentos de ensino a relação dos alunos com mais de 30% de faltas do percentual previsto em lei. Muita atenção para este tópico pois ele foi alterado em janeiro de 2019! Antes da alteração, o Conselho Tutelar só era comunicado se o aluno tivesse um percentual maior que 50% de faltas do percentual previsto em lei.

✓ O inciso XI, que responsabiliza os estabelecimentos de ensino a promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas, foi incluído em junho de 2019 na LDB, então fiquem ligados!



QUESTÃO 37 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Em consonância ao afirmado no artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/96, os docentes incumbir-se-ão de:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

II. elaborar e cumprir as regras de convivência preestabelecidas pela secretaria de Ensino.

III. zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VI. elaborar atividades adaptadas para alunos com dificuldades de aprendizagem ficando a cargo do mesmo providenciar sua capacitação.

Está correto, APENAS, o que se afirma em

a) III, IV e VI.

b) I, III, IV e V.

c) II, V e VI.

d) I, II e V.

Comentários:

Das assertivas listadas na questão, as únicas que não são incumbências dos docentes previstas no art. 13 são as assertivas II e VI.

Gabarito correto letra B.

QUESTÃO 38 - IESES - Prof (Pref Palhoça)/Pref Palhoça/Nível Superior/2018

Considerando a multiplicidade de realidades do país, a LDB é uma lei indicativa e não resolutiva das questões do dia a dia. Portanto, trata das questões da educação de forma ampla sendo o detalhamento do funcionamento do sistema objeto de decretos, pareceres, resoluções e portarias. Partindo desses pressupostos, a LDB não pode deixar de discutir o que diz respeito à avaliação.

Em seu Art. 13, diz que os docentes incumbir-se-ão de, EXCETO:

a) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar parcialmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

b) Zelar pela aprendizagem dos alunos.

c) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

d) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Comentários:

A letra A está errada pois cita participação parcial, quando o correto seria a participação integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Todas as demais alternativas estão corretas.

Gabarito: A

QUESTÃO 39 - COSEAC UFF - Ori (Pref Maricá)/Pref Maricá/Pedagógico/2018

No que diz respeito às incumbências dos docentes nas escolas, o artigo 13º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecem que os professores devem:

a) colaborar com as atividades pedagógicas da escola e manter contato rotineiro com a coordenadoria regional de ensino.

b) cuidar da manutenção do patrimônio público e realizar reuniões regulares com as famílias dos alunos.

c) realizar cursos para a comunidade e organizar feiras e festas para arrecadar fundos para a escola.

d) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e zelar pela aprendizagem dos alunos.

e) executar as políticas e planos educacionais nacionais e participar de cursos de atualização pedagógica.

Comentários:

Mais uma questão que exige do concurseiro o conhecimento sobre as incumbências dos professores. A única alternativa correta é a letra D: "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e zelar pela aprendizagem dos alunos".

Gabarito: D

QUESTÃO 40 - CESPE - MGE (SEDF)/SEDF/2017

Com referência às responsabilidades dos agentes públicos na garantia do direito a educação, em todas as etapas, níveis e modalidades, julgue o próximo item de acordo com a LDB.

Quanto à articulação família/comunidade/escola, a LDB estabelece que a integração escola/família incumbe aos docentes e que a integração escola/comunidade incumbe à escola.

( ) Certo ( ) Errado

Comentários:

A articulação com as famílias e com as comunidades é tarefa dos estabelecimentos de ensino, cabendo as docentes colaborar com a articulação. Gabarito é errado.

QUESTÃO 41 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Em relação às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto às obrigações dos docentes, assinale a alternativa INCORRETA.

a) Deverão participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

b) Deverão zelar pela aprendizagem dos alunos.

c) Deverão colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

d) Deverão informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola.

Comentários:

A única alternativa errada é a letra D, pois a tarefa de informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola é dos estabelecimentos de ensino, e não dos docentes.

Gabarito: D

QUESTÃO 42 - FUNDEP - Aux (Ibirité)/Pref Ibirité/Educacional/2016

A Lei Nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sobre essa Lei, analise as afirmativas a seguir e assinale com V as verdadeiras e com F as falsas.

( ) Um dos seus princípios é a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

( ) A educação infantil gratuita deve ser garantida às crianças de até 6 anos de idade.

( ) Cabe aos docentes a incumbência de informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos.

( ) A educação escolar é composta pela educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e pela educação superior.

Assinale a sequência CORRETA.

a) V F V F
b) F V F V
c) V F V
d) F V F

Comentários:

Primeira e quarta assertivas estão corretas.

A segunda assertiva está errada pois a educação infantil gratuita deve ser garantida às crianças de até 5 anos de idade, e não até 6 anos.

A terceira assertiva está errada pois não cabe aos docentes a incumbência de informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, mas sim aos estabelecimentos de ensino.

Gabarito: C

QUESTÃO 43 - FCC - Trad Lib (ALMS)/ALMS/2016

Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei no 9.394/1996, são atribuições docentes:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do Conselho Tutelar do Município.

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II.
b) I, II e III.
c) II e IV.
d) I, III e IV.
e) III e IV.

Comentários:

Todas as alternativas estão corretas, exceto a assertiva II, pois é tarefa dos docentes elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, e não segundo a proposta do Conselho Tutelar do Município.

Gabarito letra D.

QUESTÃO 44 - COSEAC UFF - Prof (FME Niterói)/Pref Niterói/Libras/2016

De acordo com o Artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), dentre as várias incumbências dos docentes está a de:

a) coletar, analisar e disseminar informações sobre educação.

b) administrar pessoal e recursos financeiros.

c) assegurar o ensino fundamental e oferecer o ensino médio.

d) garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária.

e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Comentários

Letra A está errada pois coletar, analisar e disseminar informações sobre educação é incumbência da União.

Letra B está errada pois administrar pessoal e recursos financeiros é incumbência dos estabelecimentos de ensino.

Letra C está errada pois assegurar o ensino fundamental e oferecer o ensino médio é tarefa dos Estados.

Letra D está errada pois garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária é incumbência dos estabelecimentos de ensino.

Letra E está correta e é o gabarito da questão.

Gabarito: E

QUESTÃO 45 - VUNESP - Prof (Pref SP)/Pref SP/Educação Infantil/2015

Algumas professoras de Educação Infantil, durante o horário do café, estavam discutindo as incumbências dos docentes, definidas no artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assinale a alternativa que apresenta a professora que expressa corretamente o estabelecido na citada lei.

a) Carla: Como professores, temos que participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da nossa escola.

b) Ana: Eu vou além! Como professores, precisamos participar tanto da elaboração quanto da implementação da proposta pedagógica da unidade em que trabalhamos.

c) Marcia: Acredito que, além de elaborar, temos que acompanhar a execução da proposta pedagógica da escola, visando ao replanejamento de suas ações, caso necessário.

d) Fátima: Pelo que entendo, precisamos ter conhecimento do teor da proposta pedagógica da escola para que possamos elaborar nosso plano de trabalho.

e) Silvia: Ao professor cabe elaborar o plano de trabalho anual de sua turma, bem como a rotina semanal. A elaboração da proposta pedagógica é incumbência da equipe gestora da unidade escolar.

Comentários:

Sabemos que, segundo o artigo 13 da LDB, é incumbência dos docentes participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, logo, gabarito letra A.

Gabarito: A

13 - PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO

Chegamos em um ponto da aula importantíssimo para sua prova. Vamos falar de um assunto cobrado exaustivamente nos concursos e a boa notícia é que se trata de um assunto bem simples de aprender.

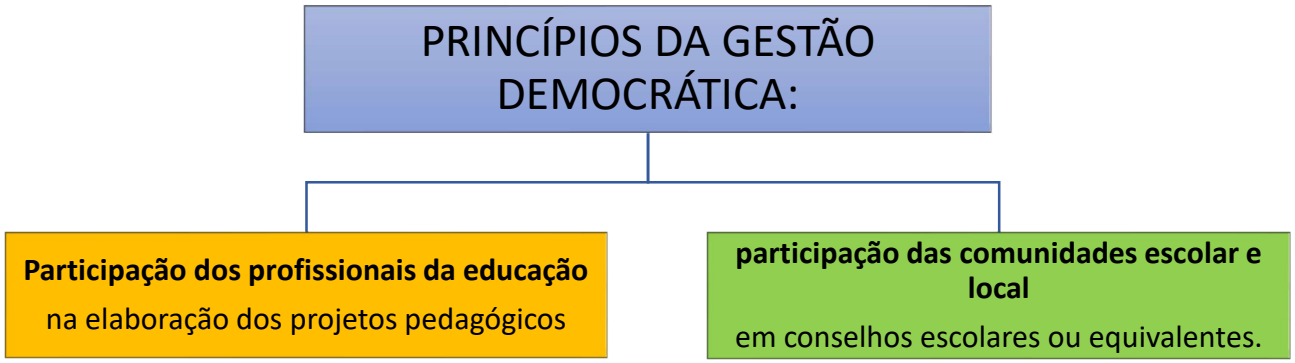
Estou me referindo ao artigo 14, que trata dos princípios da gestão democrática do ensino público. São apenas 02 princípios:

> *Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*
>
> *I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;*
>
> *II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.*

Muito cuidado para vocês não se confundirem com os 13 princípios do ensino que estudamos no artigo 3°. Estes aqui são os 2 princípios da gestão democrática do ensino. Possivelmente a banca examinadora tentará misturar os princípios do artigo 3° com os do artigo 14 para fazer vocês errarem a questão. Cuidado!

O primeiro princípio da gestão democrática é o da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. O segundo princípio é o da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Percebam que a gestão democrática demanda por uma participação ativa dos profissionais da educação nos projetos pedagógicos, tais como professores e diretores e, ainda, das comunidades escolares e locais onde se incluem os próprios estudantes, os pais, os responsáveis etc.





QUESTÃO 46 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018

Afirma-se no artigo 14 Lei Federal nº 9.394/96 que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

II. organização dos conteúdos educacionais com auxílio da equipe pedagógica.

III. comprometimento da comunidade escolar para com o desempenho da instituição escolar.

IV. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

V. garantia de acesso escolar.

Estão corretos, APENAS, os princípios contidos em

a) I, II e V.

b) II e III.

c) III, IV e V.

d) I e IV.

Comentários:

Conforme acabamos de ver, os 02 princípios da gestão democrática do ensino público são: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Gabarito: D

QUESTÃO 47 - CEV UECE - Ana TT (DETRAN CE)/DETRAN CE/Assuntos Educacionais/2018

A gestão democrática das escolas foi prevista na Constituição Federal de 1988 e depois corroborada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que no seu artigo 14 informa que "Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios":

a) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

b) participação dos professores na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes.

c) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das famílias nos conselhos de classe e em conselhos escolares.

d) participação das equipes gestoras na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Comentários:

Conforme comentado na questão anterior, os 02 princípios da gestão democrática do ensino público são: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Gabarito: A

QUESTÃO 48 - FCC - Prof B (SEDU ES)/SEDU ES/Ensino Fundamental e Médio/Matemática/2018

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996), o ensino na educação básica deverá ser ministrado de acordo com o princípio da gestão democrática.

Para tanto, a legislação estabelece a

a) criação de conselhos escolares, como instituição complementar à Associação de Pais e Mestres, contando com a participação de todos os profissionais da educação.

b) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

c) cooperação de pais e alunos no funcionamento da escola, favorecendo o surgimento de novos olhares para a resolução criativa e autêntica dos problemas escolares.

d) atuação de professores, gestores e demais profissionais da unidade escolar na elaboração do projeto político pedagógico da escola, de forma a traduzir os anseios da comunidade escolar.

e) elaboração/execução da proposta pedagógica da escola pelos profissionais da educação, e a instituição do conselho escolar, de natureza consultiva, em relação à participação dos pais e alunos.

Comentários:

Mais uma questão abordando os princípios da gestão democrática pública. Os 02 princípios da gestão democrática do ensino público são: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Gabarito é a letra B.

QUESTÃO 49 - COPESE-UFT - Prof (Pref Gurupi)/Pref Gurupi/Nível Especial 1/2014

A LDB nº 9.394/1996 prevê no Artigo 3º que o ensino dever ser ministrado com base na gestão democrática, conforme estabelecido na legislação dos sistemas de ensino.

Marque a alternativa CORRETA, que representa um princípio de gestão democrática da escola.

a) Elaboração do PPP sobre a coordenação do diretor escolar.

b) Elaboração do PPP com participação dos funcionários da escola e apresentação do documento final para a comunidade.

c) Elaboração participativa do PPP envolvendo toda a comunidade interna e externa da escola.

d) Elaboração do PPP, sob a supervisão do diretor escolar e coordenado pela equipe pedagógica.

Comentários:

Outra questão abordando os princípios da Gestão Democrática. Nosso gabarito é a Gabarito é a letra "C": *Elaboração participativa do PPP envolvendo toda a comunidade interna e externa da escola*.

Gabarito: C

QUESTÃO 50 - FGV - Ana Tec (MPE BA)/MPE BA/Pedagogia/2017

O Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) define dois princípios da gestão democrática do ensino público:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

De acordo com essa legislação, ao pensar e fazer o projeto pedagógico da escola pública, os professores devem:

a) ser consultados sobre eventuais mudanças no projeto, cabendo à direção da escola a sua aprovação;

b) trazer suas contribuições ao projeto, de forma indireta, por meio de críticas e sugestões;

c) ser protagonistas, junto com os outros profissionais da educação, do processo de construção do projeto, para que ele represente a realidade vivida e tenha objetivos reais;

d) solicitar o acompanhamento do processo às secretarias de educação, de modo a estarem autorizados a efetuarem as necessárias alterações nos itens do projeto;

e) solicitar à Direção da escola uma cópia do projeto, ainda que não tenham participado de sua elaboração, pois trata-se de documento a ser anexado aos diários de classe.

Comentários:

Sem dúvidas, o princípio da gestão democrática do ensino público referente à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola tem por objetivo fazer com que estes profissionais tenham uma atuação ativa, ou seja, de protagonismo na educação escolar. Gabarito: C

14 - SISTEMAS DE ENSINO

Nos próximos artigos 15 ao 18 da LDB, abordaremos os sistemas de ensino. Vamos inicialmente ao artigo 15:

> *Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.*

Neste artigo 15, o que precisamos ter muita atenção é em relação ao progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e financeira que os sistemas de ensino deverão assegurar às unidades escolares públicas de educação básica. É um dispositivo simples de entender e que você não pode errar na sua prova, ok?

Já nos artigos 16, 17 e 18 a LDB nos trouxe a composição dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal.

Vamos ler os artigos e depois teremos mais um esquema:

> *Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:*
>
> *I - as instituições de ensino mantidas pela União;*
>
> *II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada (alterado pela Lei nº 13.868/2019)*
>
> *III - os órgãos federais de educação.*
>
> *Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:*
>
> *I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;*
>
> *II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;*
>
> *III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;*
>
> *IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.*
>
> *Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.*

> *Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:*
>
> *I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;*
>
> *II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;*
>
> *III – os órgãos municipais de educação.*

Da leitura realizada acima, chamo a atenção de vocês para alguns pontos:

1- As instituições **privadas de educação superior** pertencem ao sistema de ensino federal;

2- As instituições **privadas de ensino fundamental e médio** pertencem ao sistema de ensino estadual/distrital;

3- As instituições **privadas de educação infantil** pertencem ao sistema de ensino municipal.

4- As instituições de **educação superior**, mantidas pelo **poder público municipal**, pertencem ao sistema de ensino estadual/distrital.

Vamos agora ao **quadro comparativo**:





QUESTÃO 51 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018

Em conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 9.394/96, o sistema federal de ensino compreende:

I. as instituições de ensino mantidas pela União.

II. as instituições de educação de jovens e adultos, públicas e privadas.

III. as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada.

IV. os órgãos federais de educação.

V. os centros de educação a distância.

Estão corretos, APENAS, os itens

a) I e III.

b) I, III e IV.

c) II, IV e V.

d) II e V.

Comentários:

Conforme acabamos de ver, pertencem ao sistema federal de ensino as instituições de ensino mantidas pela União, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação. Gabarito correto é a letra B.

Gabarito: B

QUESTÃO 52 - CESPE - Aud CE (TCE-PA)/TCE-PA/Educacional/2016

De acordo com as disposições constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), julgue o item a seguir.

O sistema federal de ensino compreende, de forma exclusiva, as instituições federais de educação superior.

( ) Certo ( ) Errado

Comentários:

Mais uma questão sobre o sistema federal de ensino que compreende as instituições de ensino mantidas pela União, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação. Portanto, o gabarito é errado.

QUESTÃO 53 - Com. Exam. (MPE GO) - PJ (MPE GO)/MPE GO/2016

Sobre a Lei Federal n° 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, marque a alternativa correta:

a) ao Município incumbe oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, não sendo permitida a atuação em outros níveis de ensino, ainda que estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e tenha recursos acima dos percentuais mínimos vinculados. pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

b) os sistemas de ensino dos Estados compreendem as Instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal.

c) os sistemas de ensino dos Estados não compreendem as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

d) a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil e ensino fundamental.

Comentários:

Letra A: Errada pois é permitida sim a participação dos Municípios em outros níveis de ensino.

Letra B: Correta.

Letra C: Errado, pois os sistemas de ensino dos Estados compreendem as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Letra D: Errado, pois a educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Gabarito: B

QUESTÃO 54 - FUNCAB - Prof PIII (Anápolis)/Pref Anápolis/Pedagogo/2015

De acordo com o que rege a Lei nº 9.394/1996, os sistemas de ensino municipal, federal e estadual, compreendem, respectivamente:

a) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal; as instituições privadas de educação infantil do Distrito Federal; as instituições de educação superior da iniciativa privada.

b) as instituições de educação infantil da iniciativa privada; as instituições de ensino mantidas pela União; as instituições de ensino fundamental e médio da iniciativa privada.

c) as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; e, as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal.

d) as instituições de educação superior mantidas pela União: as instituições privadas de educação infantil; as instituições de ensino mantidas pelo Distrito Federal.

e) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público e pelo Distrito Federal; as instituições de educação superior da iniciativa privada; os órgãos federais de educação.

Comentários:

a) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal (pertencem ao sistema estadual); as instituições privadas de educação infantil do Distrito Federal (pertencem ao sistema distrital); as instituições de educação superior da iniciativa privada (pertencem ao sistema federal).

b) as instituições de educação infantil da iniciativa privada (pertencem ao sistema municipal); as instituições de ensino mantidas pela União (pertencem ao sistema federal); as instituições de ensino fundamental e médio da iniciativa privada (pertencem ao sistema estadual).

c) as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal (pertencem ao sistema municipal); e, as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal (pertencem, respectivamente, aos sistemas federal e distrital)

d) as instituições de educação superior mantidas pela União (pertencem ao sistema federal); as instituições privadas de educação infantil (pertencem ao sistema municipal); as instituições de ensino mantidas pelo Distrito Federal (pertencem ao sistema distrital).

e) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público e pelo Distrito Federal (as instituições mantidas pelo poder público podem pertencer a qualquer sistema de ensino); as instituições de educação superior da iniciativa privada (pertencem ao sistema federal); os órgãos federais de educação (pertencem ao sistema federal).

Portanto, a alternativa que traz a sequência correta, ou seja, os sistemas de ensino municipal, federal e estadual, respectivamente, é a letra B.

Gabarito: B

QUESTÃO 55 - CEV UECE - Coor Ped (Itapipoca)/Pref Itapipoca/2010

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96) estabelece as entidades (instituições e órgãos) que os sistemas municipais de ensino compreendem. Considere as entidades dos itens a seguir:

I. As instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal.

II. As instituições de ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada.

III. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

IV. Os órgãos municipais de educação.

V. As instituições de ensino fundamental criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual.

Com base no que estabelece a LDB, são entidades (instituições ou órgãos) que os sistemas municipais de ensino NÃO COMPREENDEM as listadas nos itens

a) I e IV, apenas.

b) II, III e IV, apenas.

c) I, III e V, apenas.

d) II e V, apenas.

Comentários:

As únicas assertivas que não compreendem os sistemas de ensino dos Municípios são as assertivas II e V, pois ambas são de responsabilidade dos Estados.

Gabarito: D

15 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O **artigo 19** da LDB é bem simples de entender porém de grande importância, pois ele foi alterado recentemente em 03/09/2019. Vejam o artigo:

> *Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:*
>
> *I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;*
>
> *II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.*
>
> *III - comunitárias, na forma da lei. (incluído pela Lei nº 13.868/2019)*
>
> *§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas. (incluído pela Lei nº 13.868/2019)*
>
> *§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei. (incluído pela Lei nº 13.868/2019)*

Este dispositivo é bem simples. As instituições de ensino são classificadas nas seguintes categorias administrativas:

1- *Públicas*
2- *Privadas*
3- *Comunitárias*

Entende-se como Instituição comunitária a instituição, sem fins lucrativos, que é gerida por um Conselho Comunitário formado por vários representantes da comunidade escolar.

O parágrafo 1º fixa que tanto as instituições privadas quanto as comunitárias, podem qualificar-se como confessionais.

Instituições confessionais são aquelas que procuram ter um viés filosófico-teológico. Em geral, possuem cunho religioso.

Já o artigo 20 foi revogado em setembro de 2019 pela Lei nº 13.868/2019.



QUESTÃO 56 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018 (adaptada)

De acordo com a afirmação contida no artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

a) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e as comunitárias, na forma da lei.

b) preferencialmente públicas, onde o ensino é oferecido a todos os indivíduos pelo Estado, custeado por meio de impostos.

c) públicas e filantrópicas, sendo ambas financiadas pelo Estado.

d) públicas e filantrópicas, tendo como principal finalidade o sistema de cotas, suavizando as desigualdades, ampliando oportunidade de acesso a instituições federais aos estudantes considerados carentes.

Comentários:

Segundo o artigo 19, as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: Públicas, Privadas e Comunitárias.

Logo, o gabarito da questão é a letra A.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É isso aí pessoal. Chegamos ao final da nossa aula e espero que tenham gostado! Qualquer dúvida, é só falar comigo lá no nosso fórum de dúvidas.

Segue também o meu Instagram:

alonso.prof

Fiquem com Deus e até a próxima!

LISTA DE QUESTÕES ABORDADAS NA AULA



QUESTÃO 1 – CEPERJ - 2015 - SEDUC-RJ - Professor Docente I

A Lei Federal nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – no parágrafo 2º do Artigo 1º define que "A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social." É possível, pois, afirmar que:

a) toda a educação escolar, em todos os níveis de escolaridade, deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social

b) apenas o ensino médio será vinculado ao trabalho e à prática social

c) deverá acontecer a relação entre a teoria e a prática naquelas disciplinas compreendidas como práticas

d) todas as disciplinas deverão promover o conhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos

e) a educação será considerada como uma prática social que se desenvolve apenas dentro das escolas e de forma sistemática

---

QUESTÃO 2 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No § 2º desse mesmo artigo consta que a educação escolar deverá vincular-se:

a) Às práticas diretivas e lineares.

b) Às práticas segregadoras e fragmentadas.

c) Ao mercado de trabalho e à hierarquia social.

d) Às exigências mercadológicas e das mídias.

e) Ao mundo do trabalho e à prática social.

QUESTÃO 3 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, ... , nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

a) nas igrejas

b) no aparato estatal

c) nos espaços de lazer

d) nas instituições de ensino e pesquisa

e) nas organizações não governamentais

QUESTÃO 4 - MS CONCURSOS - Prof (SEAD P Fundo)/Pref Passo Fundo/Anos Iniciais/2016

Leia o texto e marque a alternativa verdadeira.

A LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), em seu art. 1º, cita: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais".

Com base nesse artigo, podemos destacar que:

(I) Expandiu-se a definição de educação para além do ambiente escolar, quando a aproxima com o mundo do trabalho.

(II) A educação é tratada como um processo que não se desenvolve apenas nas unidades escolares.

(III) A educação é compreendida como sendo todos os processos formativos que se realizam de diversas formas nas mais variadas instâncias (família, escola, sociedade...).

a) Somente a afirmativa I é correta.

b) Somente a afirmativa II é correta.

c) Somente a afirmativa III é correta.

d) Todas as afirmativas estão corretas.

QUESTÃO 5 - FAURGS - Tec (UFCSPA)/UFCSPA/Assuntos Educacionais/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – estabelece que

a) a educação tem por finalidade preparar o educando para sua escolha profissional e inserção no mercado de trabalho.

b) a educação é garantia de inserção profissional, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

c) a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) a educação tem por objetivo a transmissão, a repetição e a sistematização de conhecimentos relacionados à cultura local.

e) a educação tem como foco específico o desenvolvimento da autonomia e das competências cognitivas dos educandos.

QUESTÃO 6 - VUNESP - Prof (SME Barretos)/Pref Barretos/I/2018

Nos contextos urbano-industriais, a educação escolar é indispensável para todos os aspectos da vida social e tem como seu lócus privilegiado, a escola, a qual, segundo Arêas, pode ser entendida como espaço de garantia de direitos e compromissada com a formação do cidadão.

O direito à educação, na legislação brasileira, consta no art. 205 da Constituição Federal (1988) e no art. 2o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, estendendo-se a todos e tendo por objetivo

a) o desenvolvimento psicomotor na primeira infância e à alfabetização e instrução dos seis aos quatorze anos.

b) a apropriação dos valores democráticos e das habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho urbano.

c) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) a aquisição de conhecimentos técnico-científicos necessários ao pleno desenvolvimento profissional do cidadão.

e) a formação do cidadão compromissado consigo mesmo, apto a enfrentar os desafios da sociedade burguesa.

QUESTÃO 7 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

De acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/96, a educação, dever da família e do Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de:

a) igualdade, fraternidade e solidariedade.

b) compreensão e qualidade educacional.

c) liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

d) uma educação para todos.

QUESTÃO 8 - FCC - Prof (SEC BA)/SEC BA/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no 9.394/1996 (Art. 3°), em consonância com o estabelecido na Constituição Federal estabelece que o ensino será ministrado com base, dentre outros, nos seguintes princípios:

I. A educação básica é obrigatória e gratuita do zero aos 17 anos de idade.

II. Ao educando cabe atendimento por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação, nas escolas de áreas de vulnerabilidade social.

III. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 3 anos de idade.

IV. A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

V. O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

VI. O respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I, II e III.

b) II, III e IV.

c) I e VI.

d) IV, V e VI.

e) II e V.

QUESTÃO 9 - OBJETIVA CONCURSOS - Prof (Navegantes)/Pref Navegantes/Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Ciências/2018

De acordo com a Lei nº 9.394/1993, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, tais como:

I - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

II - Valorização do profissional da educação escolar.

III - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Estão CORRETOS:

a) Somente os itens I e II.

b) Somente os itens I e III.

c) Somente os itens II e III.

d) Todos os itens.

QUESTÃO 10 - FUMARC - EEB (SEE MG)/SEE MG/Nível I Grau A/Orientação Educacional Supervisão Pedagógica/2018

No cotidiano escolar, os professores, ao ensinar seus alunos, se encontram em situações em que é necessário utilizar os princípios que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a fim de que possam contribuir com as mudanças necessárias na educação e na sociedade.

Sobre os princípios que regem a educação nacional, podemos destacar:

I. Pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo.

II. Eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção.

III. Garantia de padrão de qualidade, gratuidade do ensino público em estabelecimento oficial.

IV. Valorização da experiência extraescolar e vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Está CORRETO apenas o que se afirma em:

a) I e II.

b) I e III.

c) II e III.

d) II e IV.

e) III e IV.

QUESTÃO 11 - IBFC - AJ (TJ PE)/TJ PE/Apoio Especializado/Pedagogo/2017

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), não é um dos princípios à ministração do ensino:

a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

b) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber

c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino

d) Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino

e) Valorização uníssona da experiência intraescolar

QUESTÃO 12 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2016

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
3. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
7. Valorização do profissional da educação escolar.
8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.
9. Garantia de padrão de qualidade.
10. Valorização da experiência extraescolar.
11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
12. Consideração com a diversidade étnico-racial.

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

a) Apenas os itens 3, 7, 9, 11 e 12.

b) Apenas os itens 4, 5, 8, 9, 10 e 12.

c) Apenas os itens 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 12.

d) Apenas os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 10 e 11.

e) Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

QUESTÃO 13 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Com base no Artigo 3º da Lei N.º 9.394/96, que estabelece políticas norteadoras do processo educativo a ser desenvolvido na escola, é CORRETO afirmar que o ensino será ministrado com base nos princípios da:

a) igualdade de ideias e de concepções pedagógicas.

b) gratuidade da experiência extraescolar.

c) valorização do ensino público em estabelecimentos oficiais.

d) garantia de padrão de qualidade.

QUESTÃO 14 - CESGRANRIO - Peda (UNIRIO)/UNIRIO/2016

Conforme o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, à EXCEÇÃO de:

a) articulação entre a educação escolar e a orientação para o trabalho técnico
b) valorização profissional de educação escolar
c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
d) respeito à liberdade e apreço à tolerância
e) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

---

QUESTÃO 15 - FUNRIO - Tec (UFRB)/UFRB/Assuntos Educacionais/2015

Segundo Artigo 3º da LDB 9394/96, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:

a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
d) respeito à liberdade e apreço à tolerância.
e) não coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

QUESTÃO 16 - PUC PR - Prof Mag (Curitiba)/Pref Curitiba/Docência II/Ciências/2010

A Lei 9394/96, no seu Art. 3º, dita: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios"... Marque a alternativa que contém princípios condizentes com os Princípios e Fins da Educação Nacional:

I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

II. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.

III. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

IV. Valorização do profissional da educação escolar.

V. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade.

Estão CORRETAS as assertivas:

a) Apenas I, III e V.
b) Apenas II, IV e V.
c) Apenas I, II e IV.
d) Apenas III e V.
e) Todas estão corretas.

QUESTÃO 17 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

II. educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

III. atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

IV. acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

V. acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Está correto o que se afirma em

a) I, II e V, apenas.

b) II, III, IV e V, apenas.

c) I, II, III, IV e V.

d) II e V, apenas.

QUESTÃO 18 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu Art. 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades será efetivado mediante a garantia de atendimento:

a) educacional especializado gratuito durante a Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatoriamente na rede regular de ensino.

b) educacional inclusivo paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular municipal de ensino.

c) gratuito somente para os educandos com deficiência e transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, em escolas especiais da rede regular de ensino.

d) educacional especializado gratuito, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

e) especial aos educandos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades na rede privada de ensino.

QUESTÃO 19 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2016

De acordo com o artigo 4o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

1. Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.

2. Educação infantil gratuita às crianças de até 7 anos de idade.

3. Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

4. Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

5. Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
b) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.
c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.
d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

QUESTÃO 20 - FGV - Anal Jud (TJ GO)/TJ GO/Especializada/Pedagogo/2014

A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado.

Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796/2013:

a) educação básica obrigatória e gratuita dos seis aos quatorze anos de idade;
b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos;
c) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos;
d) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la;
e) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.

QUESTÃO 21 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Analise o artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96.

"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, _____, acionar o poder público para exigi-lo." Assinale a alternativa que, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 , completa corretamente a lacuna acima.

a) o Estado
b) o Ministério Público
c) a sociedade
d) a família

QUESTÃO 22 - PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ)/UFRJ/Alunos/Geral/2018

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. Ainda no artigo 5º §1º, o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

a) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – cumprir as normas gerais da educação nacional.

b) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar , junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

c) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – baixar normas sobre cursos de graduação e pós-graduação; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

d) I – coletar, analisar e disseminar informações sobre educação; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

e) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer lhes a chamada pública; III – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas.

QUESTÃO 23 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

Segundo a Lei nº 9.394/1996, assinale a alternativa incorreta.

a) A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

b) A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

c) A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, cabendo, com exclusividade do Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

e) O ensino será ministrado com base, entre outros, nos seguintes princípios: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino, além da valorização da experiência extraescolar.

QUESTÃO 24 - FCC - DP SP/DPE SP/2015

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece que o acesso à educação básica obrigatória constitui direito público subjetivo, sendo exigível, inclusive pela via judicial, em caso de não-oferecimento ou de oferta irregular do ensino obrigatório pelo Poder Público. Dentre os instrumentos jurídicos previstos na LDB, para efetivação de tal direito, encontramos os abaixo listados, EXCETO:

a) Rito sumário para trâmite da ação.

b) Legitimidade concorrente e disjuntiva de associações comunitárias, organizações sindicais, cidadãos ou grupos de cidadãos, dentre outros legitimados, para exigir do Poder Público a sua efetivação.

c) Competência das Varas da Infância e Juventude, onde houver, para processar e julgar as causas.

d) Gratuidade de justiça.

e) Possibilidade de imputação de crime de responsabilidade à autoridade competente, em caso de negligência.

QUESTÃO 25 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 6º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade é dever

a) dos pais ou responsáveis.

b) dos municípios.

c) do Estado.

d) da sociedade.

QUESTÃO 26 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijucas/2017

Analise o texto abaixo de acordo com o artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

É _____ efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

a) opção da família

b) opção da criança

c) opção do Estado

d) dever do Estado

e) dever dos pais ou responsáveis

QUESTÃO 27 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

De acordo com o Art. 6°, da Lei 9394/96 -LDB, os pais ou responsáveis devem efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos:

a) 3 (três) anos de idade.

b) 4 (quatro) anos de idade.

c) 5 (cinco) anos de idade.

d) 6 (seis)anos de idade.

e) 7(sete) anos de idade.

QUESTÃO 28 - CESPE - Tec AE (MPOG)/MPOG/"PGCE"/2015

A Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em vigor apresentam os princípios e os fins da educação nacional, assim como o dever do Estado e dos pais em relação à educação. De acordo com essas informações, julgue o item subsequente.

As instituições de educação básica, ou superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada devem apresentar capacidade de autofinanciamento e sustentabilidade, por isso são autônomas em relação aos diferentes sistemas de ensino.

( ) Certo ( ) Errado

QUESTÃO 29 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013 (Adaptada)

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, analise as assertivas abaixo.

I. O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

II. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

III. É facultado aos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos 7 (sete) anos de idade, no ensino fundamental.

IV. O ensino é livre à iniciativa privada que deverá possuir autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público, bem como capacidade de autofinanciamento, não estando atrelada às normas gerais da educação nacional, podendo escolher livremente o método de ensino que melhor lhe aprouver.

É correto o que se afirma em

a) I, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I, II e III, apenas.

d) I, II e IV, apenas.

e) III e IV, apenas.

QUESTÃO 30 - FUNRIO - Prof II (Mesquita)/Pref Mesquita/Supervisor Educacional/2016

Em relação à organização da educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, estabelece no artigo 8º que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão os respectivos sistemas de ensino:

a) com identidade única.

b) em regime de colaboração.

c) nos moldes estrangeiros.

d) em condições de igualdade.

e) de maneira representativa.

QUESTÃO 31 - FUNRIO - Ana (INSS)/INSS/Pedagogia/2013

A LDB 9394/96, em seu art. 9º inciso IV, trata da incumbência de traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos. Isso se dá ao fato, pois a Lei ressalta a seguinte necessidade:

a) propiciar a todos uma formação básica comum.

b) eleger conteúdos mínimos e gerais para cada ente federado.

c) traçar estratégias curriculares específicas para cada região.

d) obedecer às diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

e) condenar propostas curriculares que não ofertem conteúdos básicos.

QUESTÃO 32 - CONSULPLAN - AJ TSE/TSE/Administrativa/Pedagogia/2012

Segundo o art. 9º inciso IV da LDB 9394/96, a incumbência de traçar um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos, reforçando a necessidade de se propiciar a todos a formação básica comum é

a) dos Municípios em colaboração com o Conselho Municipal de Educação.

b) da União em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

c) dos Estados em colaboração com os Municípios.

d) dos Conselhos de Educação em regime de colaboração com os Estados e a União.

QUESTÃO 33 - FUNDEP - Tec (UFVJM)/UFVJM/Assuntos Educacionais/2017

Na organização da educação nacional, segundo a Lei Nº 9.394/96 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, são consideradas incumbências da União, EXCETO:

a) Baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação.

b) Elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração exclusiva com os estados.

c) Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

d) Estabelecer, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

QUESTÃO 34 - FUNCAB - Prof PIII (Anápolis)/Pref Anápolis/História/2015

Na organização da educação nacional, assunto tratado, no Título IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, a União será incumbida de:

a) estabelecer a carga máxima de horas aulas anuais.

b) organizar classe ou turmas, com alunos de séries distintas.

c) garantir que o Poder Público criará formas alternativas de educação.

d) coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação.

e) promover a independência da avaliação escolar no Ensino Médio.

QUESTÃO 35 - CETRO - AUMA (CREF 4)/CREF 4/I42/2013

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assinale a alternativa incorreta. (Adaptada)

a) Aos Estados incumbe baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação.

b) Os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

c) Os Municípios incumbir-se-ão de exercer ação redistributiva em relação às suas escolas.

d) Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

QUESTÃO 36 - CEV UECE - Coor Ped (Itapipoca)/Pref Itapipoca/2010

No que diz respeito às incumbências dos municípios para organizar e fazer funcionar o seu sistema de ensino, a LDB, estabelece que os municípios também podem

a) baixar normas complementares para o sistema de ensino estadual.

b) autorizar, reconhecer e credenciar cursos de instituições de educação superior, desde que tenham o Conselho Municipal de Educação funcionando.

c) optar por se integrarem ao sistema estadual de ensino ou comporem com ele um sistema único de educação básica.

d) exercer ação redistributiva em relação às escolas da rede de ensino privada.

QUESTÃO 37 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Em consonância ao afirmado no artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/96, os docentes incumbir-se-ão de:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

II. elaborar e cumprir as regras de convivência preestabelecidas pela secretaria de Ensino.

III. zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VI. elaborar atividades adaptadas para alunos com dificuldades de aprendizagem ficando a cargo do mesmo providenciar sua capacitação.

Está correto, APENAS, o que se afirma em

a) III, IV e VI.
b) I, III, IV e V.
c) II, V e VI.
d) I, II e V.

QUESTÃO 38 - IESES - Prof (Pref Palhoça)/Pref Palhoça/Nível Superior/2018

Considerando a multiplicidade de realidades do país, a LDB é uma lei indicativa e não resolutiva das questões do dia a dia. Portanto, trata das questões da educação de forma ampla sendo o detalhamento do funcionamento do sistema objeto de decretos, pareceres, resoluções e portarias. Partindo desses pressupostos, a LDB não pode deixar de discutir o que diz respeito à avaliação.

Em seu Art. 13, diz que os docentes incumbir-se-ão de, EXCETO:

a) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar parcialmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

b) Zelar pela aprendizagem dos alunos.

c) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

d) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino

QUESTÃO 39 - COSEAC UFF - Ori (Pref Maricá)/Pref Maricá/Pedagógico/2018

No que diz respeito às incumbências dos docentes nas escolas, o artigo 13º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecem que os professores devem:

a) colaborar com as atividades pedagógicas da escola e manter contato rotineiro com a coordenadoria regional de ensino.

b) cuidar da manutenção do patrimônio público e realizar reuniões regulares com as famílias dos alunos.

c) realizar cursos para a comunidade e organizar feiras e festas para arrecadar fundos para a escola.

d) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e zelar pela aprendizagem dos alunos.

e) executar as políticas e planos educacionais nacionais e participar de cursos de atualização pedagógica.

QUESTÃO 40 - CESPE - MGE (SEDF)/SEDF/2017

Com referência às responsabilidades dos agentes públicos na garantia do direito a educação, em todas as etapas, níveis e modalidades, julgue o próximo item de acordo com a LDB.

Quanto à articulação família/comunidade/escola, a LDB estabelece que a integração escola/família incumbe aos docentes e que a integração escola/comunidade incumbe à escola.

( ) Certo ( ) Errado

QUESTÃO 41 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Em relação às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto às obrigações dos docentes, assinale a alternativa INCORRETA.

a) Deverão participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

b) Deverão zelar pela aprendizagem dos alunos.

c) Deverão colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

d) Deverão informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola.

QUESTÃO 42 - FUNDEP - Aux (Ibirité)/Pref Ibirité/Educacional/2016

A Lei Nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sobre essa Lei, analise as afirmativas a seguir e assinale com V as verdadeiras e com F as falsas.

( ) Um dos seus princípios é a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

( ) A educação infantil gratuita deve ser garantida às crianças de até 6 anos de idade.

( ) Cabe aos docentes a incumbência de informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos.

( ) A educação escolar é composta pela educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e pela educação superior.

Assinale a sequência CORRETA.

a) V F V F

b) F V F V

c) V F F V

d) F V V F

QUESTÃO 43 - FCC - Trad Lib (ALMS)/ALMS/2016

Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei no 9.394/1996, são atribuições docentes:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do Conselho Tutelar do Município.

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II.

b) I, II e III.

c) II e IV.

d) I, III e IV.

e) III e IV.

QUESTÃO 44 - COSEAC UFF - Prof (FME Niterói)/Pref Niterói/Libras/2016

De acordo com o Artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), dentre as várias incumbências dos docentes está a de:

a) coletar, analisar e disseminar informações sobre educação.

b) administrar pessoal e recursos financeiros.

c) assegurar o ensino fundamental e oferecer o ensino médio.

d) garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária.

e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

QUESTÃO 45 - VUNESP - Prof (Pref SP)/Pref SP/Educação Infantil/2015

Algumas professoras de Educação Infantil, durante o horário do café, estavam discutindo as incumbências dos docentes, definidas no artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assinale a alternativa que apresenta a professora que expressa corretamente o estabelecido na citada lei.

a) Carla: Como professores, temos que participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da nossa escola.

b) Ana: Eu vou além! Como professores, precisamos participar tanto da elaboração quanto da implementação da proposta pedagógica da unidade em que trabalhamos.

c) Marcia: Acredito que, além de elaborar, temos que acompanhar a execução da proposta pedagógica da escola, visando ao replanejamento de suas ações, caso necessário.

d) Fátima: Pelo que entendo, precisamos ter conhecimento do teor da proposta pedagógica da escola para que possamos elaborar nosso plano de trabalho.

e) Silvia: Ao professor cabe elaborar o plano de trabalho anual de sua turma, bem como a rotina semanal. A elaboração da proposta pedagógica é incumbência da equipe gestora da unidade escolar.

QUESTÃO 46 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018

Afirma-se no artigo 14 Lei Federal nº 9.394/96 que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

II. organização dos conteúdos educacionais com auxílio da equipe pedagógica.

III. comprometimento da comunidade escolar para com o desempenho da instituição escolar.

IV. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

V. garantia de acesso escolar.

Estão corretos, APENAS, os princípios contidos em

a) I, II e V.

b) II e III.

c) III, IV e V.

d) I e IV.

QUESTÃO 47 - CEV UECE - Ana TT (DETRAN CE)/DETRAN CE/Assuntos Educacionais/2018

A gestão democrática das escolas foi prevista na Constituição Federal de 1988 e depois corroborada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que no seu artigo 14 informa que "Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios":

a) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

b) participação dos professores na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes.

c) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das famílias nos conselhos de classe e em conselhos escolares.

d) participação das equipes gestoras na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

QUESTÃO 48 - FCC - Prof B (SEDU ES)/SEDU ES/Ensino Fundamental e Médio/Matemática/2018

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996), o ensino na educação básica deverá ser ministrado de acordo com o princípio da gestão democrática.

Para tanto, a legislação estabelece a

a) criação de conselhos escolares, como instituição complementar à Associação de Pais e Mestres, contando com a participação de todos os profissionais da educação.

b) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

c) cooperação de pais e alunos no funcionamento da escola, favorecendo o surgimento de novos olhares para a resolução criativa e autêntica dos problemas escolares.

d) atuação de professores, gestores e demais profissionais da unidade escolar na elaboração do projeto político pedagógico da escola, de forma a traduzir os anseios da comunidade escolar.

e) elaboração/execução da proposta pedagógica da escola pelos profissionais da educação, e a instituição do conselho escolar, de natureza consultiva, em relação à participação dos pais e alunos.

QUESTÃO 49 - COPESE-UFT - Prof (Pref Gurupi)/Pref Gurupi/Nível Especial 1/2014

A LDB nº 9.394/1996 prevê no Artigo 3º que o ensino dever ser ministrado com base na gestão democrática, conforme estabelecido na legislação dos sistemas de ensino.

Marque a alternativa CORRETA, que representa um princípio de gestão democrática da escola.

a) Elaboração do PPP sobre a coordenação do diretor escolar.

b) Elaboração do PPP com participação dos funcionários da escola e apresentação do documento final para a comunidade.

c) Elaboração participativa do PPP envolvendo toda a comunidade interna e externa da escola.

d) Elaboração do PPP, sob a supervisão do diretor escolar e coordenado pela equipe pedagógica.

QUESTÃO 50 - FGV - Ana Tec (MPE BA)/MPE BA/Pedagogia/2017

O Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) define dois princípios da gestão democrática do ensino público:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

De acordo com essa legislação, ao pensar e fazer o projeto pedagógico da escola pública, os professores devem:

a) ser consultados sobre eventuais mudanças no projeto, cabendo à direção da escola a sua aprovação;

b) trazer suas contribuições ao projeto, de forma indireta, por meio de críticas e sugestões;

c) ser protagonistas, junto com os outros profissionais da educação, do processo de construção do projeto, para que ele represente a realidade vivida e tenha objetivos reais;

d) solicitar o acompanhamento do processo às secretarias de educação, de modo a estarem autorizados a efetuarem as necessárias alterações nos itens do projeto;

e) solicitar à Direção da escola uma cópia do projeto, ainda que não tenham participado de sua elaboração, pois trata-se de documento a ser anexado aos diários de classe.

QUESTÃO 51 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018

Em conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 9.394/96, o sistema federal de ensino compreende:

I. as instituições de ensino mantidas pela União.

II. as instituições de educação de jovens e adultos, públicas e privadas.

III. as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada.

IV. os órgãos federais de educação.

V. os centros de educação a distância.

Estão corretos, APENAS, os itens

a) I e III.

b) I, III e IV.

c) II, IV e V.

d) II e V.

QUESTÃO 52 - CESPE - Aud CE (TCE-PA)/TCE-PA/Educacional/2016

De acordo com as disposições constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), julgue o item a seguir.

O sistema federal de ensino compreende, de forma exclusiva, as instituições federais de educação superior.

( ) Certo ( ) Errado

QUESTÃO 53 - Com. Exam. (MPE GO) - PJ (MPE GO)/MPE GO/2016

Sobre a Lei Federal n° 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, marque a alternativa correta:

a) ao Município incumbe oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, não sendo permitida a atuação em outros níveis de ensino, ainda que estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e tenha recursos acima dos percentuais mínimos vinculados. pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

b) os sistemas de ensino dos Estados compreendem as Instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal.

c) os sistemas de ensino dos Estados não compreendem as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

d) a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil e ensino fundamental.

QUESTÃO 54 - FUNCAB - Prof PIII (Anápolis)/Pref Anápolis/Pedagogo/2015

De acordo com o que rege a Lei nº 9.394/1996, os sistemas de ensino municipal, federal e estadual, compreendem, respectivamente:

a) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal; as instituições privadas de educação infantil do Distrito Federal; as instituições de educação superior da iniciativa privada.

b) as instituições de educação infantil da iniciativa privada; as instituições de ensino mantidas pela União; as instituições de ensino fundamental e médio da iniciativa privada.

c) as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; e, as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal.

d) as instituições de educação superior mantidas pela União: as instituições privadas de educação infantil; as instituições de ensino mantidas pelo Distrito Federal.

e) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público e pelo Distrito Federal; as instituições de educação superior da iniciativa privada; os órgãos federais de educação.

QUESTÃO 55 - CEV UECE - Coor Ped (Itapipoca)/Pref Itapipoca/2010

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96) estabelece as entidades (instituições e órgãos) que os sistemas municipais de ensino compreendem. Considere as entidades dos itens a seguir:

I. As instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal.

II. As instituições de ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada.

III. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

IV. Os órgãos municipais de educação.

V. As instituições de ensino fundamental criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual.

Com base no que estabelece a LDB, são entidades (instituições ou órgãos) que os sistemas municipais de ensino NÃO COMPREENDEM as listadas nos itens

a) I e IV, apenas.

b) II, III e IV, apenas.

c) I, III e V, apenas.

d) II e V, apenas.

QUESTÃO 56 - CONSESP - Prof (Sta Mercedes)/Pref Santa Mercedes/Educação Básica II/Arte/2018 (adaptada)

De acordo com a afirmação contida no artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

a) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e as comunitárias, na forma da lei.

b) preferencialmente públicas, onde o ensino é oferecido a todos os indivíduos pelo Estado, custeado por meio de impostos.

c) públicas e filantrópicas, sendo ambas financiadas pelo Estado.

d) públicas e filantrópicas, tendo como principal finalidade o sistema de cotas, suavizando as desigualdades, ampliando oportunidade de acesso a instituições federais aos estudantes considerados carentes.

GABARITO



1	A	**11**	E	**21**	B	**31**	A	**41**	D	**51**	B
2	E	**12**	E	**22**	B	**32**	B	**42**	C	**52**	ERRADO
3	D	**13**	D	**23**	D	**33**	B	**43**	D	**53**	B
4	D	**14**	A	**24**	C	**34**	D	**44**	E	**54**	B
5	C	**15**	E	**25**	A	**35**	A	**45**	A	**55**	D
6	C	**16**	E	**26**	E	**36**	C	**46**	D	**56**	A
7	C	**17**	C	**27**	B	**37**	B	**47**	A		
8	D	**18**	D	**28**	ERRADO	**38**	A	**48**	B		
9	D	**19**	D	**29**	B	**39**	D	**49**	C		
10	E	**20**	E	**30**	B	**40**	ERRADO	**50**	C		

RESUMO DA AULA

- Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

- Art. 1°, § 1º. A LDB disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

- Art. 1°, § 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

- Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade:
  1. o pleno desenvolvimento do educando,
  2. seu preparo para o exercício da cidadania e
  3. sua qualificação para o trabalho.

- Art. 3º Princípios do ensino (segundo a LDB):

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial.
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

- Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
  1. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada da seguinte forma:
     a) pré-escola (4 aos 5 anos)
     b) ensino fundamental (6 aos 14 anos)
     c) ensino médio (15 aos 17 anos)

2. educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade
3. atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
4. acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (EJA)
5. acesso aos níveis mais elevados do ensino (ENSINO SUPERIOR), da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
6. oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
7. oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (EJA).
8. atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
9. padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
10. vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

- Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Artigo novo introduzido na LDB em 2018)

- Art. 5° O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

- Art. 5°, § 4º. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

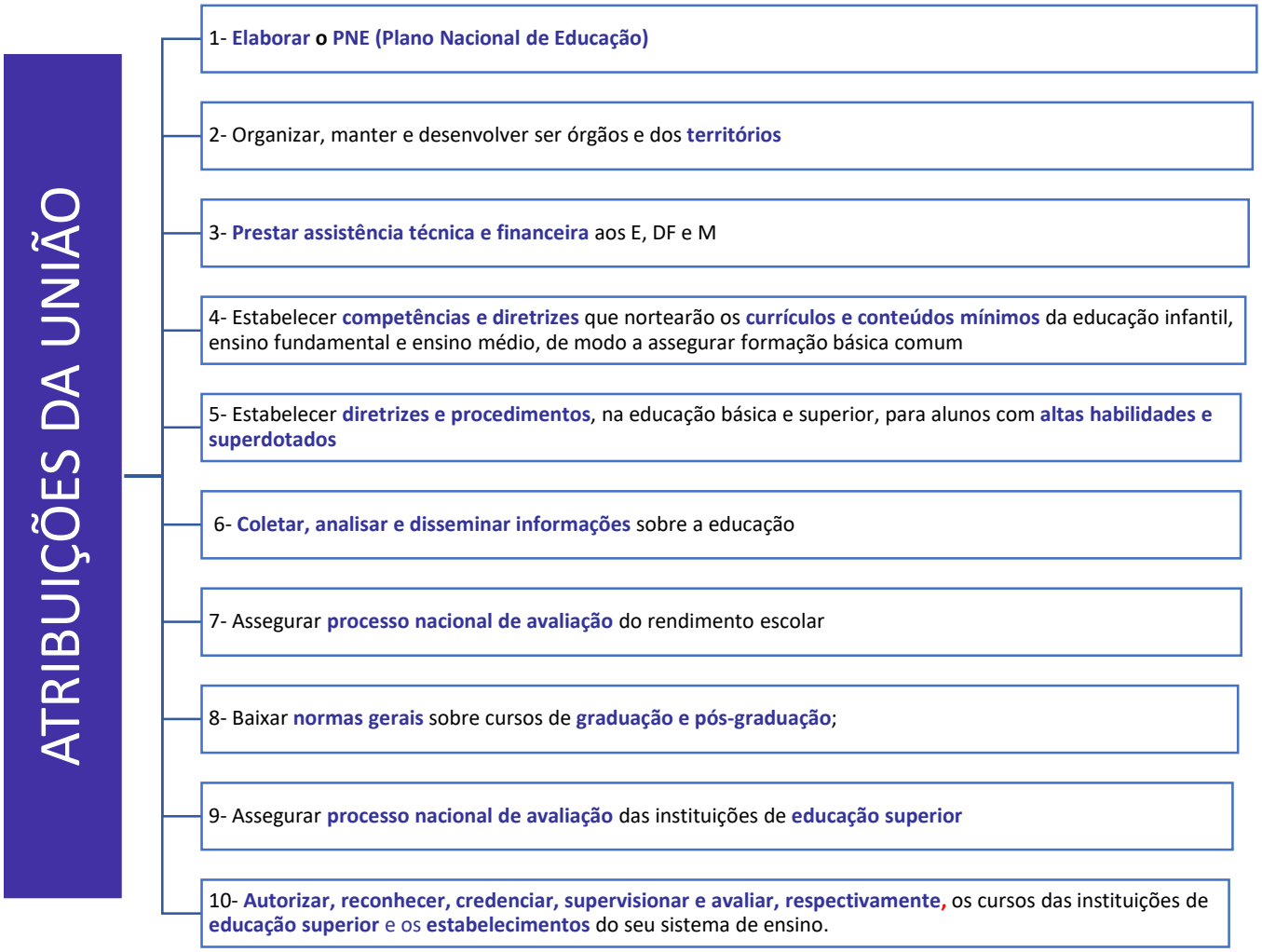
- Art. 6° É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade.

- Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições (segundo a LDB):
  I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

  II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

  III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

- Atribuições da União (segundo a LDB, ART. 9°)



➢ Responsabilidades dos Estados, DF e Municípios, segundo (art. 10 e 11 da LDB):

Responsabilidades dos ESTADOS	Responsabilidades dos MUNICÍPIOS
organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;	organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;	autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;	baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual	assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;	oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;	exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;	
*Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.	
**Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.	

➢ Responsabilidades dos Estabelecimentos de Ensino e dos Docentes (arts. 13 e 13 da LDB):

Responsabilidades dos ESTABELECIMENTOS	Responsabilidades dos DOCENTES
elaborar e executar sua proposta pedagógica	participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;	elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;	estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;	ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;	colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola	zelar pela aprendizagem dos alunos;
notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.	
promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying) , no âmbito das escolas; (incluído na LDB em 2018)	
estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (incluído na LDB em 2018)	
administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;	
promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas	

- Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
  I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

  II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

- Composição dos sistemas de ensino da União, Estados, DF e Municípios



- Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
  1- Públicas
  2- Privadas
  3- Comunitárias

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.